SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 06 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO V | Nº 0968

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à TOMADA DE PREÇO nº 002/2013, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA DO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO BAIRRO COSTA. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA QUEIROZ RIBEIRO LTDA. Valor: R$ 176.323,73.

Afogados da Ingazeira - PE, 06 de dezembro de 2013.

VERATÂNIA LACERDA GOMES DE MORAIS
Gestora

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:D620FF18

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA DO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO BAIRRO COSTA – Fundamento Legal: TOMADA DE PREÇO nº 002/2013 - Dotação: 12.361.0009.1047 / 449051 - PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CONSTRUTORA QUEIROZ RIBEITO LTDA – EPP - CNPJ: 10.704.889/0001-41- CONTRATO Nº 58/2013 de 06/12/2013 - Valor R$ 176.323,73 (cento e setenta e seis mil trezentos e vinte e três reais e setenta e três centavos) – Vigência: 06 (seis) meses.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Afogados da Ingazeira, 06 de novembro de 2013.

VERATÂNIA LACERDA GOMES DE MORAIS
Gestora

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:812B0259

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOCÓ – PE vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 087/2013, **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2013, que tem por objeto a Contratação de Bandas e Artista Musicais para se apresentarem durante os **"FESTEJOS DA VILA DE BOM JARDIM"** do Município de Bodocó – PE, no dia 14 E 15 DE DEZEMBRO do ano de 2013, em favor da Pessoa **HAROLDO TAVARES ARAÚJO FILHO,** CPF sob o nº 028.939.173-30, com oferta de proposta para a atração **"BANDA FORRÓ DE NÓIS"** e A Pessoa Física **DORGIVAL MOURA BARBOZA,** CPF sob o nº 984.588.724-72, com oferta de proposta para a atração **"DORGE DE SALGUEIRO"**.

Bodocó, 03 de Dezembro de 2013.

DANILO DELMONDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edimilson do Nascimento
Código Identificador:9060006B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 994 /2013

Ementa: Prorroga o prazo estabelecido para construção pela Indústria de Bebidas e Águas do Nordeste Ltda. EPP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, artigo 44, inciso II,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica prorrogado por mais 03 (três) anos, contados da publicação desta Lei, o prazo estabelecido para conclusão da construção do imóvel destinado a instalação da empresa no ramo de fabricação de bebidas.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16 de setembro de 2013.

Art. 3°- Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Dezembro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:0F3B18AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 995 /2013

Ementa: Dispõe sobre a afixação de cartazes alertando sobre os perigos da automedicação em todas as Farmácias, Drogarias, Hospital e Unidades de Saúde localizadas no Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, artigo 44, inciso II,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica estabelecido que, no âmbito do território do município do Bonito, todas as farmácias, drogarias, hospital e Unidades de Saúde, ficarão obrigadas a afixar, em local visível ao público, cartazes alertando sobre o risco da automedicação.

Art. 2° - O tamanho do cartaz, nunca poderá ser inferior a 30x40 centímetros, e o material em que o mesmo será confeccionado ficará a cargo do responsável por cada unidade, e deverá conter os seguintes dizeres: "CUIDADO! A AUTOMEDICAÇÃO COLOCA EM RISCO SUA SAÚDE E SUA PRÓPRIA VIDA."

Art. 3°- O descumprimento da presente Lei implicará no pagamento de Multa pecuniária no valor de 141,25 (cento e uma ufris e vinte e cinco cents).

§ 1º- A fiscalização ficará a cargo do órgão Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 4º- O Poder Executivo por meio de Decreto Municipal regulamentará a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 04 de Dezembro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:D9651B6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0644, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Ementa: Nomeia Comissão Organizadora do 4º Campeonato Municipal de Futebol de Areia, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a **Comissão Organizadora do 4º Campeonato Municipal de Futebol de Areia**, composta por 5 (cinco) membros, todos integrantes da Secretaria Executiva da Juventude e Esportes - SEJES, sendo eles:

Nº	Nome	Mat.	Cargo
01	Luís Antônio Barbosa da Silva	40068	Gerente de Esportes
02	Hélio Luiz da Silva	40493	Coordenador de Esportes
03	Manoel Tácito Correia Junior	40492	Coordenador de Esportes
04	Eduardo José Cheron	40626	Assistente de Gabinete
05	Geremeias Arantes Alves da Silva	40696	Coordenador de Esportes

Art. 2º As funções de membro da **Comissão Organizadora do 4º Campeonato Municipal de Futebol de Areia** não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 26 de novembro de 2013.**

JOSE IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ SEVERINO BELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

AUGUSTO CÉSAR PAIVA
Secretário Executivo da Juventude e Esportes

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0493854C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 029/ 2013.

Referências: **-PLS nº 054/2013** de 11/11/2013, protocolado junto ao Poder Executivo em 14/11/2013.
-MV nº 029/2013, de 27/11/2013, com veto total ao Projeto de Lei n° 054/2013, de autoria do **Vereador RILDO FRANCISCO DE SOUZA.**

Cabo de Santo Agostinho, 27 de novembro de 2013.

Ao Exmº. Sr.
MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 054/2013,** de 11/11/2013.

O projeto em questão, que ***"Altera o inciso I, do art. 21 da Lei nº 2.279/2005."***, é originário de Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador **RILDO FRANCISCO DE SOUZA**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 1323/2013, expedido por essa Casa Legislativa em 11/11/2013 e recepcionado neste Poder Executivo em 14/11/2013.

Pelo citado Projeto de Lei à Sanção nº 054/2013, é proposta a alteração do inciso I, do art. 21, da Lei n° 2.279/2005 do Município. Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei n° 054/2013

" PROJETO DE LEI N° 054 / 2013.

Ementa – Altera o inciso I, do art. 21 da Lei nº 2.279/2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETA:

Art. 1º O inciso I, do art. 21 da Lei nº 2.279/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 21 – Ficam estabelecidos os seguintes níveis de pressão sonora, para fontes móveis, definidos em função da especificidade locomotora do equipamento sonoro:
I – Carro de som (utilizado para divulgação, propaganda e afins): 70 dbA (setenta decibéis, na curva "A"), medidos dentro da cabine do veículo, independentemente do ruído do fundo, no período das 8:00h (oito horas) às 18:00h (dezoito horas), ficando terminantemente proibida a operação fora dos limites supracitados;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de novembro de 2013"

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de vetar integralmente o Projeto de Lei à Sanção, e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

A proposição apresentada objetiva estabelecer padrão máximo de poluição sonora para carros de som utilizados para divulgação, propagandas e afins neste Município.

Ouvida, a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA, através da CI SMPMA nº 283/2013, foram apresentadas considerações que inviabilizam a proposição deste Projeto de Lei, nos seguintes termos:

"(...)

Cumprimentando-a e em atenção a solicitação de Vossa Senhoria viemos apresentar nosso parecer contrário a proposta PLS nº 054/2013, pelos motivos abaixo:

1) O município é detentor da Lei nº 2.279/2005 que instituiu o plano de controle de poluição sonora;

2) Os níveis de aceitabilidade de ruído em ambiente externo são caracterizados por tipo de área e horário de utilização;

3) Os níveis previstos na Lei nº 2.279/2005 são atualmente mais restritos que o apresentado na proposta;

4) A emissão de sons e ruídos das funções urbanas aliadas a divulgação de propaganda e afins tende a gerar maior incômodo a vizinhança."

Acerca da oitiva e pronunciamento da SMPMA, juntamos como Anexo Único e parte integrante destas Razões de Veto, cópia da CI SMPMA nº 283/2013, recebida da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente em 21/11/2013.

O Projeto de Lei não pode ser recepcionado pelo Poder Executivo. Conforme explicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, os parâmetros fixados para emissão de ruídos não se baseiam tão somente no tipo de veículo, mas também na área em que circulam.

Ademais, já existe Lei regulamentado a matéria e essa é mais benéfica à população. Dentro de uma tendência à valorização da coletividade em detrimento das demandas individuais e do silêncio como essencial ao bem estar, o novo padrão sugerido é descabido.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:57AFE3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/PMCSA-SMDS/2013 - PROCESSO Nº. 104/PMCSA-SMDS/2013

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, publica a homologação do **Pregão Presencial nº. 066/PMCSA-SMDS/2013,** que teve como objeto a **contratação de empresa especializada em confecção de fardamentos para a coordenação de salvamento aquático**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: PAULO FERNANDO VILAR - ME. CNPJ Nº 15.048.501/0001-15 Itens **1, 2, 3, 4** e 5.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de dezembro de 2013

RICARDO MARLONDE OLIVEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:F7C96EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/PMCSA-SMDS/2013 - PROCESSO Nº. 107/PMCSA-SMDS/2013

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, publica a homologação do **Pregão Presencial nº. 066/PMCSA-SMDS/2013,** que teve como objeto a **aquisição de vestuários, inflador elétrico de balões e utensílios, para a Coordenação de Educação para o Trânsito, pelo sistema de Registro de Preços**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: PAULO FERNANDO VILAR - ME. CNPJ Nº 15.048.501/0001-15 Itens **6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 42, 47, e 49.**

Cabo de Santo Agostinho, 03 de dezembro de 2013

RICARDO MARLONDE OLIVEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6AB9FDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREGAO PRESENCIAL Nº 078/PMCSA-SME/2013 - PROCESSO Nº 119/PMCSA-SME/2013 - ADIAMENTO SINE DIE

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação e do seu Pregoeiro informa o **ADIAMENTO SINE DIE** do Pregão Presencial Nº 078/PMCSA-SME/2013 cujo

objeto é a aquisição de tablets, servidores, switch, racks, roteadores, aplicativo para produção de textos, aplicativo para elhoramento educacional, aplicativo para o gerenciamento de aulas interativas digitais e formação de educadores, inicialmente marcado para o dia **06.12.2013 às 08h30min**, por interesse da administração. Maiores informações na sede da 1ª CPL no Centro Administrativo Municipal situado à rua Manoel Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, ou através dos telefones/fax: (81) 3521-6619 ou 3524-9064.

Cabo de Santo Agostinho, 5 de dezembro de 2013.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Pres. da 1ª CPL

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:46802EF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 021/2013

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 043/2013, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Pregão Presencial nº 021/2013**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR QUE SERÁ UTILIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E SALAS DE LEITURA DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE,** ficando definido o dia 19/12/2013, às 10:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Térreo (sala ao lado do auditório) - Timbi - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL e no site da prefeitura www.camaragibe.pe.gov.br

LUIZ FRANCISCO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Francisco Soares
Código Identificador:1B75B017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 022/2013

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 043/2013, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Pregão Presencial nº 022/2013**, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES UTILITÁRIOS TIPO VAN E TIPO ÔNIBUS VERSÃO ESCOLAR PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMARAGIBE/PE,** ficando definido o dia 20/12/2013, às 10:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Térreo (sala ao lado do auditório) - Timbi - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL e no site da prefeitura www.camaragibe.pe.gov.br

LUIZ FRANCISCO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Francisco Soares
Código Identificador:99E801AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
L E I N° 3946/2013

EMENTA:Dispõe sobre os feriados municipais em Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. São feriados religiosos municipais, de acordo com a Lei Federal Nº9.093 de 12 de setembro de 1995: a Sexta-Feira da Paixão; o dia de Corpus Christi; o dia 13 de junho (Santo Antônio – Padroeiro de Garanhuns); e o dia 24 de junho (São João).

Art. 2º. Fica instituído o dia 10 de março, como "Dia de Garanhuns", data Magna do Município, conforme a Carta Régia de 10 de março de 1811, que elevou o povoado de Garanhuns à condição de Vila (Município).

Art. 3º. Para comemorar o Dia de Garanhuns serão tomadas as seguintes providências:

I – a Câmara Municipal de Garanhuns realizará sessão solene, a cada ano, de acordo com o Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal;
II – a rede pública municipal de ensino, de acordo com seu planejamento pedagógico, deverá incluir atividades comemorativas relacionadas a historia de Garanhuns;
III – o Poder Executivo promoverá homenagens no segundo domingo de março, com ampla divulgação que possibilite a participação da população garanhuense.

ParágrafoÚnico–Também será considerado de relevância histórica o dia da elevação de Garanhuns à cidade: 04 de Fevereiro de 1879, data que poderá ser comemorada pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revoga-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais Nº 2.662 de 07 de junho de 1993 e Nº 3.699 de 17 de dezembro de 2009.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 29 de novembro de 2013.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:8BD03704

GABINETE DO PREFEITO
L E I N° 3947/2013

EMENTA:Denomina de Creche Reverendo Ezequiel Ventura dos Santos, a Creche que está sendo construída no Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo1°. Fica denominada de Creche Reverendo Ezequiel Ventura dos Santos, a Creche que está sendo construída na Rua Antônio Carlos Jobim, localizada no Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, na sede deste Município.

Artigo2°.A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artigo3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 29 de novembro de 2013.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:EA49D204

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CARTA CONVITE 017/2013

N° DO CONTRATO: 661/2013
EMPRESA CONTRATADA:
SPEEDYBEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET
VALOR: R$ 9.990,00
PRAZO: 30 DIAS

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5BE414E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CARTA CONVITE N° 017/2013

N° DO CONTRATO: 663/2013
EMPRESA CONTRATADA: GEORGE CARVALHO LEÃO ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET
VALOR: R$ 1.200,00
PRAZO: 30 DIAS

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9D3A4E7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PL 072/2013 - CARTA CONVITE 017/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA-PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,

RESOLVE:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor das empresas licitantes abaixo identificadas:

SPEED BEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.8625490001-01, com endereço na Rua São Vicente, 76 – Centro – São José do Belmonte -PE, neste ato representado por: Maria Joelma Cavalcante de Araújo Caldeira, brasileira, casada, empresária, portador do CPF nº 037.595.134-25 e do RG nº 2007991032 SSPDS-CE, residente e domiciliada na Rua Elvira Pereira de Barros, 37 – Vila Delmiro - São José do Belmonte (PE), Valor da Proposta LOTE 001: Preço Global: R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais).

GEORGE CARVALHO LEÃO ME, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 09.137.460/0001-30, com endereço na Rua Francisco Pires de Carvalho, 23, centro, nesta Cidade de Mirandiba (PE), neste ato representada por seu diretor sócio o senhor George Carvalho Leão, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF Nº 044.710.394-66 e do RG Nº 5913873 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Francisco de Carvalho Barros, 55, centro, nesta Cidade de Mirandiba (PE), Valor da Proposta LOTE 002: Preço Global: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que sejam feitos os empenhos das despesas e contratos de prestação de serviços, tudo conforme consta na proposta dos licitantes supracitados.

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:BDA8743E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2013-FMS COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONVITE N° 014/2013

P.L. 059/2013 U.G. FMS
Objeto: AMPLIAÇÃO DA UBS BEIRA MANGUE I E II, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE.Abertura: 13/12/2013 às 09:30 horas. Editais e Anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, mediante o fornecimento de PENDRIVE ou CDR. Maiores informações na sede da COPAL, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, das 8:00 às 13:00 horas.

Olinda, 05 de dezembro 2013.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente da Copal Obras e Serviços de Engenharia

Publicado por:
Josilene da Silva
Código Identificador:7AB24F5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 274/2013

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Arts. 6º da Lei Municipal No 5.793 / 2012, de 19 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) em favor do **FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

30	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
30.064	**FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
26.453.3028.2.039	**Gestão da Política de Transporte e Trânsito**	
3.3.90.39-101-16790	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
	TOTAL	**100.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

30	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
30.001	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA**	
04.331.7028.0.040	**Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Transportes e Trânsito**	
3.3.90.39-101-788	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.071,00
04.122.7028.8.010	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Transportes e Trânsito**	

3.3.90.39-101-796	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	87.929,00
	TOTAL	**100.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 26 de novembro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:00033324

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 278/2013

EMENTA: Revoga o Decreto nº 061/2010, alterado pelo Decreto nº 079/2010, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel, constituído de benfeitorias e domínio útil, localizado na Av. Presidente Kennedy, n. 3092, Peixinhos, Olinda, para fins de implantação de uma escola técnica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.365/41 e pela Lei Municipal n. 5.578, de 30 de novembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município encontrou área mais adequada para a instalação da escola técnica a que se refere o Decreto nº 061/2010, alterado pelo Decreto nº 079/2010, área esta situada na PE-15, de propriedade da União, cujo processo de cessão para o Município, através do Comando da 7ª Região Militar, está em fase de conclusão,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica revogado o Decreto nº 061/2010, alterado pelo Decreto nº 079/2010, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel, constituída de benfeitorias e domínio útil, localizado na Av. Presidente Kennedy, n. 3092, Peixinhos, Olinda, destinado à implantação de uma escola técnica.

Art. 2° - A presente revogação pauta-se em juízo de conveniência do Poder Público Municipal, que verificou a prescindibilidade da área descrita no art. 1º do presente Decreto para a destinação que lhe foi atribuída, conforme exposto no seu **CONSIDERANDO.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de dezembro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:E2D1451D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº228/2013

Ato nº 228 de 01 / 12 /2013

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora **Maria de Fátima da Conceição,** auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-14, matrícula nº 12370-6, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 10763/13 de 10/10/2013.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de dezembro de 2013.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:B3FD7CD7

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº229/2013

Ato nº 229 de 01 / 12 /2013

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora **Maria Margarida Porfírio de Siqueira,** auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-14, matrícula nº 12381-1, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 9341/13 de 04/09/2013.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de dezembro de 2013.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:CCFDFC7D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ATO Nº230/2013

Ato nº 230 de 01 / 12 /2013

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por invalidez a servidora **Maria Helena Peixoto Monteiro,** arquiteto, N-III, R-12, matrícula nº 25760-5, lotada na Secretaria de Transporte, Controle Urbano e Ambiental, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c o § 2º do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, alterado pelo art. 2º da Lei Complementar nº 023/2004 e parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, conforme informações constantes do processo nº 7957/13 de 30/07/2013.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de dezembro de 2013.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:5D4024FA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 231/2013

Ato nº 231 de 01 / 12 /2013

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 20 de outubro de 2013 a **Neuza de Souza Oliveira,** beneficiária do ex-segurado João José

Antônio, que ocupou o cargo de fiscal de obras, N-I, R-5, matrícula nº 10480-9, falecido em 20 de outubro de 2013, nos termos do art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 1988, c/c os arts. 9º, inciso I, 47, inciso I e 48, todos da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, conforme informações constantes do processo nº 11427/13 de 05/11/2013.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de dezembro de 2013.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:E5AE017F

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 232/2013

Ato nº 232 de 01 / 12 /2013

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 11 de setembro de 2013 a **Rubenita Ventura Correia,** beneficiária do ex-segurado José Dionízio Correia, que ocupou o cargo de auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-14, matrícula nº 11421-9, falecido em 11 de setembro de 2013, nos termos do art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 1988, c/c os arts. 9º, inciso I, 47, inciso I e 48, todos da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, conforme informações constantes do processo nº 10324/13 de 01/10/2013.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de dezembro de 2013.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:3F81A3FB

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/13

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA E&N PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUDAS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda - PE, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.404.184/0001-09, neste ato representado por força do disposto no Decreto nº. 119/2010, pelo Secretário de Patrimônio e Cultura, Sr. **LUCILO DE MEDEIROS DOURADO VAREJÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no RG sob n.º 6.015.606-SDS/PE e CPF n.º 004.626.834-00, residente e domiciliado na Rua Eduardo Moraes, nº 243, apt. 202, Bairro Novo, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **E&N PROJETOS e PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 07.095.769/0001-80, com sede na Av. José Américo de Almeida, nº 303, apt. 203, Bloco 8, Bairro da Macaxeira, Recife/PE, CEP: 52.090-320, neste ato representado por **RICARDO SANTOS DE VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 3.172.209-SSP/PE, inscrito no CPF sob o n° 190.653.738-02, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
Este instrumento de contrato se vincula de forma indissociável ao Processo Licitatório nº 038/2013, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e seus anexos, que definem de forma clara e inconteste todos os requisitos da presente contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, além de não alterar as condições de habilitação e qualificações apresentadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DO PRAZO
Constitui objeto do presente Contrato a apresentação musical do grupo **"100% Mulher"**, a realizar-se no dia 11.02.13, às 18:40, no Polo Salgadinho, do grupo **"Flor do Muçambê"**, a realizar-se no dia 09.02.13, no Polo Sítio de Seu Reis, às 17:00, e da "**Orquestra Olinda Frevoé"**, a realizar-se no dia 09, 10 e 12.02.13, atração itinerante, dentro das programações do Carnaval/2013, no Município de Olinda/PE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de execução é de 4 (quatro) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO
O objeto do presente contrato rege-se e tem por fundamento as disposições, contidas no art. 25, III, da lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como no procedimento de Inexigibilidade nº 035/2013 - SEPAC, Processo Licitatório nº 052/2013 – COPAL/OUTROS I, aplicando-se, ainda, subsidiariamente nos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
O presente contrato tem o valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), e seu pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização do evento e mediante a apresentação pela **CONTRATADA** da Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada e liquidada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuados com recursos financeiros oriundo da seguinte dotação orçamentária: **Programa: 3042**, **Projeto/Atividade: 4016, Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 01.**

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO COM A OMB-PE
Cabe única e exclusivamente ao **CONTRATADO(A)** providenciar a regulamentação do contrato junto a ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL Secção Pernambuco, devendo apresentá-lo ao **CONTRATANTE** antes da realização de sua apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
I – observar rigorosamente as obrigações pactuadas neste instrumento, obedecendo as especificações contidas no certame licitatório e proposta apresentada;
II – manter durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;
III - executar os serviços contratados, de acordo com as orientações da Secretaria de Patrimônio e Cultura;
IV – responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, na prestação dos serviços contratados, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE:
I – efetuar o pagamento dos serviços executados, conforme o convencionado neste CONTRATO;
II – fornecer as informações necessárias dos serviços, quando solicitadas pelo CONTRATADO;
III – fiscalizar a execução dos serviços, bem como seu andamento, mormente no que se refere ao cumprimento do disposto no processo de inexigibilidade de licitação;

PARÁGRAFO ÚNICO: Ressalta-se, que a fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE, não exclui e nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais;

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo por ato unilateral da Administração, por acordo entre as partes, por descumprimento de quaisquer das cláusulas, ou ainda, se a prestação dos serviços for considerada insatisfatória, sem que caiba ao(a) **CONTRATADO(A)**qualquer indenização.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aplicar-se-á aos casos de inexecução e rescisão deste Contrato, o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento dos prazos, bem como infringência a quaisquer das cláusulas ora ajustadas, o **CONTRATANTE** aplicará multa a CONTRATADA correspondente aquela prevista no Dec. Municipal nº 213/02 e no Dec. Mun. nº 120/2011, assegurada a defesa prévia, devendo o respectivo valor ser recolhido pela mesma, na rede bancária autorizada, através do **DAM** – Documento de Arrecadação Municipal no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da notificação da penalidade, sem prejuízo do disposto no art. 87 da Lei. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá subcontratar o objeto do presente Contrato, no todo ou em parte, nem negociar direitos dele decorrentes, por ser "*intuitu personae*", sem o consentimento por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE
O regime jurídico deste Contrato confere ao CONTRATANTE as prerrogativas contidas no art. 58 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica expressamente acordado que, em se tratando de contrato de prestação de serviços, o(a) **CONTRATADO(A)** se responsabilizará pelos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes do serviço avençado com o **CONTRATANTE**, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
O foro da comarca de Olinda é o único competente para dirimir todo e qualquer litígio resultante do presente contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam este instrumento em (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, 07 de fevereiro de 2013.

LUCILO DE MEDEIROS DOURADO VAREJÃO
Secretário do Patrimônio e Cultura
Contratante

MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Contratado

Testemunhas:

1. _____
Nome e CPF/MF

2. _____
Nome e CPF/MF

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:42F886BD

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/13

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A JARAGUÁ PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUDAS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda - PE, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.404.184/0001-09, neste ato representado por força do disposto no Decreto nº. 119/2010, pelo Secretário de Patrimônio e Cultura, Sr. **LUCILO DE MEDEIROS DOURADO VAREJÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no RG sob n.º 6.015.606-SDS/PE e CPF n.º 004.626.834-00, residente e domiciliado na Rua Eduardo Moraes, nº 243, apt. 202, Bairro Novo, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JARAGUÁ PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.328.225/0001-13, com sede na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº3.995 – Sala 27, CXPST 310, CEP: 53.040-000, Casa Caiada, Olinda/PE, neste ato representado por **CAROLINA FERREIRA GOMES MELO E SILVA**, brasileira, solteira, produtora cultural, inscrita no RG sob o nº 5.175.938 SSP/PE, CPF nº 030.562.344-33, residente e domiciliada na Rua da Hora, nº 593 – Bloco A, apartamento 33, CEP: 52.020-010, bairro do Espinheiro, Recife/PE e por **LUIZ ALEXANDRE ALVES BARBOSA NETO**, brasileiro, casado, produtor cultural, inscrito no RG sob o nº 3.576.332 – SSP/PE, CPF nº 834.705.494-00, residente e domiciliado na Rua José Carvalheira, nº 392, apart. 203, CEP: 52.051-060, bairro da Tamarineira, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Este instrumento de contrato se vincula de forma indissociável ao Processo Licitatório nº 042/2013, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e seus anexos, que definem de forma clara e inconteste todos os requisitos da presente contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, além de não alterar as condições de habilitação e qualificações apresentadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO PRAZO

Constitui objeto do presente Contrato a apresentação artística **SPOKFREVO,** a realizar-se no dia 11.02.13, no Polo do Fortim, às 23:40(vinte e três horas e quarenta minutos) dentro das programações do Carnaval/2013, no Município de Olinda/PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O objeto do presente contrato rege-se e tem por fundamento as disposições, contidas no art. 25, III, da lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como no procedimento de Inexigibilidade nº 035/2013 - SEPAC, Processo Licitatório nº 052/2013 – COPAL/OUTROS I, aplicando-se, ainda, subsidiariamente nos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), e seu pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização do evento e mediante a apresentação pela **CONTRATADA** da Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada e liquidada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuados com recursos financeiros oriundo da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 3042, **Projeto/Atividade: 4016, Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 01.**

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO COM A OMB-PE

Cabe única e exclusivamente ao **CONTRATADO(A)** providenciar a regulamentação do contrato junto a ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL Secção Pernambuco, devendo apresentá-lo ao **CONTRATANTE** antes da realização de sua apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I – observar rigorosamente as obrigações pactuadas neste instrumento, obedecendo as especificações contidas no certame licitatório e proposta apresentada;

II – manter durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;

III - executar os serviços contratados, de acordo com as orientações da Secretaria de Patrimônio e Cultura;

IV – responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, na prestação dos serviços contratados, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I – efetuar o pagamento dos serviços executados, conforme o convencionado neste CONTRATO;

II – fornecer as informações necessárias dos serviços, quando solicitadas pelo CONTRATADO;

III – fiscalizar a execução dos serviços, bem como seu andamento, mormente no que se refere ao cumprimento do disposto no processo de inexigibilidade de licitação;

PARÁGRAFO ÚNICO: Ressalta-se, que a fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE, não exclui e nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais;

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo por ato unilateral da Administração, por acordo entre as partes, por descumprimento de quaisquer das cláusulas, ou ainda, se a prestação dos serviços for considerada insatisfatória, sem que caiba ao(a) **CONTRATADO(A)**
qualquer indenização.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aplicar-se-á aos casos de inexecução e rescisão deste Contrato, o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento dos prazos, bem como infringência a quaisquer das cláusulas ora ajustadas, o **CONTRATANTE** aplicará multa a CONTRATADA correspondente aquela prevista no Dec. Municipal nº 213/02 e no Dec. Mun. nº 120/2011, assegurada a defesa prévia, devendo o respectivo valor ser recolhido pela mesma, na rede bancária autorizada, através do **DAM** – Documento de Arrecadação Municipal no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da notificação da penalidade, sem prejuízo do disposto no art. 87 da Lei. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar o objeto do presente Contrato, no todo ou em parte, nem negociar direitos dele decorrentes, por ser "*intuitu personae*", sem o consentimento por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico deste Contrato confere ao CONTRATANTE as prerrogativas contidas no art. 58 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente acordado que, em se tratando de contrato de prestação de serviços, o(a) **CONTRATADO(A)** se responsabilizará pelos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes do serviço avençado com o **CONTRATANTE**, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

O foro da comarca de Olinda é o único competente para dirimir todo e qualquer litígio resultante do presente contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam este instrumento em (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, 07 de fevereiro de 2013.

LUCILO DE MEDEIROS DOURADO VAREJÃO
Secretário do Patrimônio e Cultura
Contratante

MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Contratado

Testemunhas:
1._____
Nome e Cpf/mf

2. _____
Nome e CPf/mf

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:AC601629

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/13

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA T. J. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, CONFORME CLAÚSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda - PE, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.404.184/0001-09, neste ato representado por força do disposto no Decreto nº 001/2002, pelo Secretário de Patrimônio e Cultura, **LUCILO DE MEDEIROS DOURADO VAREJÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no RG sob n.º 6.015.606-SDS/PE e CPF n.º 004.626.834-00, residente e domiciliado na Rua Eduardo Moraes, nº 243, apt. 202, Bairro Novo, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **T. J. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o n°

07.261.572/0001-73, com sede na Rua Silveira Lobo, nº 32, Poço da Panela, Recife/PE, neste ato representada por **JULIANO BEZERRA CHAVES**, brasileiro, solteiro, empresário, RG n° 3.140.547-SSP/PE, inscrito no CPF sob o n° 652.977.924-87, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a apresentação musical da cantora "**Gerlane Lops"**, a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 2013, às 17:00h, no Pólo Sítio de Seu Reis, dentro das programações do Carnaval/2013, no Município de Olinda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O objeto do presente contrato rege-se e tem por fundamento as disposições, contidas no art. 25,"caput", da lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no procedimento de Inexigibilidade nº 021/2013, Processo Licitatório nº 037/2013-PMO, e subsidiariamente nos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização do evento e mediante a apresentação pela **CONTRATADA** da Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada e liquidada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica acordado que a liquidação da despesa somente se efetivará com a apresentação de toda a documentação pertinente pelo **CONTRATADO.**

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas com recursos financeiros oriundos da seguinte Dotação Orçamentária: **Programa: 3042, Projeto Atividade: 4.016, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte:01, Empenho nº 001623/0000.**

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO COM A OMB-PE

Cabe única e exclusivamente ao **CONTRATADO(A)** providenciar a regulamentação do contrato junto a **ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL** Secção Pernambuco, devendo apresentá-lo ao **CONTRATANTE** antes da realização de sua apresentação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo por ato unilateral da Administração, por acordo entre as partes, por descumprimento de quaisquer das cláusulas, ou ainda, se a prestação dos serviços for considerada insatisfatória, sem que caiba ao(a) CONTRATADO(A) qualquer indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento dos prazos, bem como infringência a quaisquer das cláusulas ora ajustadas, o **CONTRATANTE** aplicará multa a **CONTRATADA** correspondente aquela prevista no Dec.Municipal nº 213/02, assegurada a defesa prévia, devendo o respectivo valor ser recolhido pela mesma, na rede bancária autorizada, através do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da notificação da penalidade, sem prejuízo do disposto no art. 87 da Lei. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente acordado que, em se tratando de contrato de prestação de serviços, o(a) **CONTRATADO(A)** se responsabilizará pelos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes do serviço avençado com o **CONTRATANTE**, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Por ser um contrato intuitu personae, o(a) **CONTRATADO(A)** não poderá subcontratar o presente contrato no todo ou em parte, nem negociar direitos dele decorrentes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
O foro da comarca de Olinda é o único competente para dirimir todo e qualquer litígio resultante do
presente contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam este instrumento em (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, 07 de fevereiro de 2013.

LUCILO DE MEDEIROS DOURADO VAREJÃO
Secretário do Patrimônio e Cultura

T. J. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME
Contratado

Testemunhas:

1. _____
Nome e CPF/MF

2. _____
Nome e CPF/MF

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:7E8CC0AA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33/2013

Institui a Comissão Organizadora da eleição do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Defesa Social de Olinda (CMDHDS) biênio 2014/2015 e dá outras providências.

O Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições delegadas nos termo da Lei;
CONSIDERANDO o art. art. 5º da Lei Municipal n.º 5515, de 06 de novembro de 2006, que convoca a Eleição do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Defesa Social de Olinda (CMDHDS) biênio 2014/2015
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão organizadora da eleição do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Defesa Social de Olinda (CMDHDS) para planejar, organizar e desenvolver as atividades para sua realização.
Art. 2º. - À Comissão Organizadora da eleição do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Defesa Social de Olinda (CMDHDS) compete:
I – Coordenar, promover, dirigir e supervisionar a realização da eleição, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
II – Propor e aprovar o Regimento eleitoral da eleição;
III - Receber pedidos de inscrição e credenciar os candidatos;
IV - Receber, analisar e manter sob custódia cópias dos documentos entregues pelos candidatos;
V - Aprovar o material necessário às eleições;
VI- Apreciar e julgar os recursos e impugnações;
VII - Acompanhar o processo eleitoral em todas as suas etapas.
Parágrafo Único – Decidir sobre questões e casos omissos.
Art. 3º. A Comissão será constituída por profissionais representantes do Governo Municipal e da sociedade civil com experiência, conduta

ética e qualificação técnica compatíveis com os objetivos da Comissão, respeitada a seguinte composição:

1) Do poder público:

a) Secretario Executiva de Segurança Urbano – Américo Machado de Oliveira;

b) Diretora de Direitos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – Ana Maria Santana dos Santos;

b) Coordenador da Coordenadoria de idosos da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – João Domingos dos Santos;

c) Assessora jurídica da Secretaria Executiva da Mulher e dos Direitos Humanos – Giselli Maria da Silva;

d) Assessor da Secretaria Executiva da Mulher e dos Direitos Humanos – Edilson Alves Gama.

2) Da Sociedade Civil:
a) Associação dos Idosos de Rio Doce- Maria José Carvalho da Silva;
b) UNACOMO- Marcos Moraes Martins;
c) Centro Espírita Maria Francisca de Assis - Givoleide Cardoso Costa;
d) SIMPMOL – Sindicato dos Professores Municipais de Olinda - José Fernando Barbosa dos Santos;
e) Conselho de moradores de Jardim Brasil I e II - Vera Lúcia Barbosa
Art. 5º - Institui como Presidente da Comissão a pessoa de Marcos Moraes Martins e como Secretária executiva a Sra. Ana Maria Santana dos Santos;
Art. 6º. É competente o titular da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, ou em sua ausência ou impedimento, a Secretaria Executiva da Mulher e dos Direitos Humanos para alterar a composição dos membros da Comissão.
Art. 6º - Esta portaria entra e vigar na data de sua assinatura.

Olinda, 14 de outubro de 2013

HUMBERTO DE JESUS
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania E Direitos Humanos

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:EC774AA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 213, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

CNPJ 11.097.383/0001-84

Ementa: Designação do gerenciador do SAGRES – Módulo LINCON.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal n.º 542, 29 de dezembro de 2004.

R E S O L V E

I - Designar **JOSE JULIEL RANGEL DE SOUSA,** portadora do CPF: 030.616.643-78 e email: juliel.rangel@paudalho.pe.gov.br, residente na Av. Conselheiro João Alfredo, 1064 – Bairro Novo - Carpina-PE, servidor comissionado deste órgão, como **gerenciador do Sistema SAGRES – Módulo LINCON** e das unidades gestoras: **Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, CNPJ 12.105.376/0001-40, UG:110.004 e do Fundo Municipal de Saúde-FMSP, CNPJ-07.868.234/0001-02, código UG: 110.003.**

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:0DF28588

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

Ementa: Exonera Auxiliar de Secretaria, da Secretaria de Educação do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **MARIA JOSE DE OLIVEIRA FAGUNDES,** brasileira, portador do RG nº 6.341.243 SDS/PE, CPF(MF) nº 898.409.924-49, do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Setembro de 2013.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de Outubro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:C3F439CD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

Ementa: Exonera Cozinheira da Secretaria de Educação do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **LUCIANA MARIA DOS SANTOS,** brasileira, portador do RG nº 3.922.060-SDS/PE, CPF(MF) nº 766.246.764-34, do cargo efetivo de Cozinheira, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Setembro de 2013.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de Outubro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:DF1E234D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº216, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

Ementa: Exonera Assessor de Gabinete, símbolo CAA-4, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. **JOHERBEL RIBEIRO DE AZEVEDO,** brasileiro, portador do RG nº 6390980 SDS/PE, CPF(MF) nº 07659539434, do cargo comissionado de Assessor de Gabinete, símbolo CAA-4, da Secretaria de Governo do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2013.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de Outubro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:60329B72

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

Ementa: exonera Assessor de Gabinete, símbolo CAA-4, da Secretaria de Governo do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Srº. **WILLAMS FÉLIX DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 8014528- SDS/PE, CPF(MF) nº 112.076.034-81, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CAA-4, da Secretaria de Governo do Município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecimento no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2013.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de Outubro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:5775C816

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº218, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

Ementa: Exonera Coordenador pedagógico símbolo FGSPE, da Secretaria de Educação do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera, como por exonerado tem, o Sr. **JOSÉ PEDRO DA SILVA JÚNIOR,** brasileiro, portador do RG nº 2.811.528 SSP/PE, CPF(MF) nº 491.052.994-20, do cargo comissionados de Coordenador pedagógico, símbolo FGSPE, da Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º - A designação não implica em acumulo de remuneração.

Art. 3º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2013.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de Outubro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:2E85EC10

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº219, DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Ementa: Exonera o Tesoureiro do município, símbolo CDA4, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. **LEONARDO TORRES CAVALCANTE,** brasileiro, casado, técnico agrícola, portador do RG nº 4.427.820 SSP/PE, CPF(MF) nº 782.275.344-49, do cargo comissionado, Símbolo CDA4, de Tesoureiro do Município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de outubro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:FB2DD58B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

Ementa: Exonera Assessor Técnico II, símbolo CAA-3, da Secretaria de Administração e Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Srta. **PAULA REGINA DANTAS DE ALMEIDA,** brasileira, portadora do RG nº 4.616.813 SDS/PE, CPF(MF) nº 898.868.794-91, do cargo comissionado de Assessor Técnico II, símbolo CAA-3, da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de outubro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO PEREIRA

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:1C9DD5CC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

Ementa: Nomeia Assessor Técnico II, símbolo CAA-3, da Secretaria de Administração e Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeado tem, o Sr. **LEONARDO TORRES CAVALCANTE,** brasileiro, casado, técnico agrícola, portador do RG nº 4.427.820 SSP/PE, CPF(MF) nº 782.275.344-49, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Técnico II, símbolo CAA-3, da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias, ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de outubro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:121B0EBD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

Ementa: Nomeia Tesoureiro do município, símbolo CDA4, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeado tem, a Srta. **PAULA REGINA DANTAS DE ALMEIDA,** brasileira, portadora do RG nº 4.616.813 SDS/PE, CPF(MF) nº 898.868.794-91, para ocupar o cargo comissionado, Símbolo CDA4, de Tesoureiro do Município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de outubro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:60A1C350

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 223, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Ementa: Designação do gerenciador do SAGRES – Módulo LINCON.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal n.º 542, 29 de dezembro de 2004.

R E S O L V E

I - Designar **JOSE JULIEL RANGEL DE SOUSA,** portadora do CPF: 030.616.643-78 e email: juliel.rangel@paudalho.pe.gov.br, residente na Av. Conselheiro João Alfredo, 1064 – Bairro Novo - Carpina-PE, servidor comissionado deste órgão, como **gerenciador do Sistema SAGRES – Módulo LINCON** e Sistema de Cadastro das Unidades gestoras: **Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, CNPJ 12.105.376/0001-40, UG:110.004 e do Fundo Municipal de Saúde- FMSP, CNPJ-07.868.234/0001-02, código UG: 110.003.**

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Outubro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:9A2DA2EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

Ementa: Determina o retorno de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o retorno do servidor **ALESSANDRO LUIZ DE SOUSA**, RG. Nº 5.774.991SSP-PE e CPF Nº 031.551.724-79, cedido pelo Município de Paudalho ao Fórum Petrônio Portela – Paudalho - Pernambuco.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município através da Gerência de Recursos Humanos a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 31 de outubro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:83DA78CF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

Ementa: Concede Licença Prêmio à Servidora da Secretaria de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Conceder Licença prêmio à Servidora **ROSINETE MARIA DOS SANTOS LIMA,** portadora do RG nº 1.605.515 SSP/PE, CPF-(MF) nº 275.667.494-04, Professora da Secretaria de Educação, pelo período de 01.06.13 a 30.06.2013.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho do Corrente.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de Outubro de 2013.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:729EF967

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

Ementa: Concede Licença Prêmio à Servidora da Secretaria de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Conceder Licença prêmio à Servidora **CRISTIANE MARCIA CHAGAS BATISTA DA SILVA,** portadora do RG nº 5.913.238 SSP/PE, CPF-(MF) nº 008.485.084-16, Professora da Secretaria de Educação, pelo período de 16.09.13 a 16.12.2013.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro do Corrente.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de Outubro de 2013.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:DF37B22C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 227, DE 04 NOVEMBRO DE 2013

EMENTA: Substitui membros do Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, Plano de Ações Articuladas - PAR e dá outras providências.

O Prefeito do município de Paudalho/PE, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 6.094 de 24/04/2007, que estabelece as competências de implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.
RESOLVE:
Nomear **Aluizio Medeiros da Silva Filho**, CPF: 987.871.954-53, Secretário Municipal de Educação; **Maria Marcela de Lima Pimentel**, CPF: 267,057.024-00, Secretária Executiva Municipal de Educação; **Joselita Alves da Silva**, CPF: 024.021.514-12, representante presidente do Conselho Municipal de Educação; **Lucinéia Maria Carneiro Palha da Silva**, CPF: 461.824.114-49, representante técnico da Secretaria Municipal de Educação; **Elivan Barbosa Rodrigues Teixeira**, CPF: 449.853.804-82, representante técnico suplente da Secretaria Municipal de Educação; **Maria Cristina Gomes da Silva**, CPF: 352.502.084-87, representante dos professores da rede municipal de Educação; **Marízia José de Lima**, CPF: 514.455.144-00, representante suplente dos professores da rede municipal de Educação; **Milton José da Silva**, CPF: 036.206.624-87, representante legislativo, vereador; **Joselita Pereira dos Santos**, CPF: 500.272.984-34 supervisora representante do quadro Técnico Administrativo das Escolas Municipais; **Maria Amélia Alves da Paz**, CPF: 458.461.544-68, supervisora representante suplente do quadro Técnico Administrativo das Escolas Municipais; **Maria José da Silva**, CPF: 434.865.254-68, representante dos Conselhos Escolares das escolas Municipais; **Maria Valéria Beltrão de Oliveira**, CPF:

522.016.864-91, representante suplente dos Conselhos Escolares das Escolas Municipais; **Neuza Maria da Silva**,CPF: 434.867.384-53 representante Municipal do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa/PNAIC; **Maria das Graças Cassiano Beltrão de Albuquerque Araújo**, CPF: 367.771.374-91 gerente representante do quadro de Gerência de Administração das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação; **Viviane Ferreira Pessoa**, CPF: 782.272.754-00, Gerente representante suplente do quadro de Gerência de Apoio ao Estudante da Secretaria Municipal de Educação; **Rosi Pereira de Barros Silva**, CPF: 318.073.644-53,gestora escolar representante dos diretores Escolares; **Maria Inês dos Santos Lima**, CPF: 542.788.134-49, gestora escolar representante suplente dos Diretores Escolares; **Joseildo Sebastião de Oliveira**, CPF: 009.544.774-13 Conselheiro representante do Conselho Tutelar Municipal; **Roseane Iraci de Aguiar Palha**,CPF: 607.442.194-34, Conselheira representante do Conselho Tutelar Municipal; **Maria do Socorro dos Santos**,CPF:Ç 267.712.684-20, representante da Equipe Administrativa Educacional; **Nadja Regina Isidoro de Lacerda**, CPF: 037.358.814-32 representante suplente da Equipe Administrativa Educacional.

O Comitê tem por atribuições Acompanhar as metas, execução das ações e subações do Plano de Ações Articuladas /PAR;
Contribuir para o diálogo com as escolas na ampliação da Adesão e execução do Plano de Ações Articuladas/PAR e na sua divulgação junto a sociedade civil;
O mandato dos membros do Comitê Local/PAR corresponde o período de 2011 a 2014;
O Comitê terá o prazo de 30 dias (trinta) dias após Portaria de nomeação para atualizar seu Regimento Interno.

3 – Esta Portaria retroage seus efeitos legais em 30 de março de 2013.

Registre-se, publique-se em

Paudalho, 04 de Novembro de 2013.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:723B4240

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 228 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

EMENTA: Substitui membros da Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, Plano de Ações Articuladas - PAR e dá outras providências.

O Prefeito do município de Paudalho/PE, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 6.094 de 24/04/2007, que estabelece as competências de implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.
RESOLVE:
Nomear **Aluizio Medeiros da Silva Filho**, CPF: 987.871.954-53, Secretário Municipal de Educação; **Maria Marcela de Lima Pimentel**, CPF: 267,057.024-00, Secretária Executiva Municipal de Educação;**Verônica de Lourdes Beltrão de Oliveira Mendes**, CPF: 328.156.974-91 coordenadora do PAR no município; **Maria do Socorro dos Santos**,CPF: 267.712.684-20, membro da Equipe Técnica da Secretaria de Educação Municipal; **Maria Amélia Alves da Paz**,CPF: 458.461.511-68, supervisora escolar municipal; **Lucinéia Maria Carneiro Palha da Silva**, CPF: 461.824.114-49 gerente de Ensino da Rede Municipal de Educação; **Ana Maria Camilo Dias Santos**, CPF: 454.581.384-49 técnica escolar da Secretaria Municipal de Educação; **Suênia Keila Carneiro dos Santos Freitas**,CPF: 009.979.984-74 técnica de apoio a gestão escolar da Secretaria Municipal de Educação.
O mandato dos membros da Equipe Local/PAR corresponde o período de 2011 a 2014.
Esta Portaria retroage seus efeitos legais em 30 de março de 2013.

Registre-se e publique-se,

Paudalho, 04 de novembro de 2013.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:94931778

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

Ementa: Nomeia Técnico em Controle Interno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 7º da Lei nº 621, de 08 de Julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **ALESSANDRO LUIZ DE SOUSA,** brasileiro, portador do RG nº 5.774.991 SSP/PE, CPF(MF) nº 031.551.724-79, como Técnico em Controle Interno.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 04 de Novembro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:BECF358B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

Ementa: Exonera Auxiliar de Gabinete, símbolo CAA-7, da Secretaria de Educação do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, como por exonerado tem, o Sr. **ASSUERO DANTAS DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 6.127.959 SSP/PE, CPF(MF) nº 037.773.554-02, do cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete, símbolo CAA-7, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 04 de Novembro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:855D482E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

Ementa: Concede Licença Prêmio à Servidora da Secretaria de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Conceder Licença prêmio à Servidora **LÚCIA DE FÁTIMA ANDRADE DOS SANTOS,** portadora do RG nº 2.704.351-SDS/PE, CPF-(MF) nº 454.577.194-72, Professora da Secretaria de Educação, pelo período de 30.10.2013 a 30.11.2013.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Outubro do Corrente.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Novembro de 2013.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:38B1BDB6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

Ementa: Exonera Assessora de Imprensa, símbolo CAA-3, do Gabinete do Prefeito do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, como por exonerada tem, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE MOURA,** brasileira, portadora do RG nº 5.850.797 SSP/PE, CPF(MF) nº 029.933.324-81, do cargo comissionado, símbolo CAA-3, de Assessor de Imprensa do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de Outubro do corrente.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 04 de Novembro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO PEREIRA

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:9E4C4A7D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

Ementa: Exonera Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Educação do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, como por exonerado tem, o Sr. **ADELSON SANTOS DO NASCIMENTO,** brasileiro, portador do RG nº 5.263.121-SSP/PE, CPF(MF) nº 041.830.804-79, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 06 de Novembro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:1A50AE05

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

Ementa: Exonera Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Educação do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, como por exonerado tem, o Sr. **JOSE EMERSON DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 7.335.413- SSP/PE, CPF(MF) nº 063.365.804-90, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de setembro do corrente.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 06 de Novembro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:4814E9BD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

Ementa: Concede Licença Prêmio à Servidora da Secretaria de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Conceder Licença prêmio à Servidora **MARIA BERNADETE DE SOUZA,** portadora do RG nº. 2974191- SSP/PE, CPF-(MF) nº 454.575.144-04, Professora da Secretaria de Educação, pelo período de 25.08.2013 a 25.10.2013.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de agosto do Corrente.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Novembro de 2013.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:BA37FBEB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204-B, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

Ementa: Nomeação da Comissão Especial de Processos Administrativos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas nos termos do art. 193 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

I – Determinar a instauração de processo administrativo do servidor **IVANILDO SEVERINO DA SILVA,** matrícula 43.911, para fins de apuração de possíveis irregularidades funcionais;

II – Para fins desta portaria, fica nomeada a Comissão Especial de Processos Administrativos, sob a presidência de **ANA PAULA FERREIRA BATTISTELLA**, mat. 41.239, RG. N° 4331433 SSP/PE, CPF° 76954439487 e as secretárias **ADRIELA PATRICIA LIMA DA SILVA**, mat. 43.419, RG. N° 6.614.178- SDS/PE, CPF N° 053.920.224-05 e **VIKTORIA REGINA DE LEMOS SANTOS,** mat.45.580, RG. N° 7730627 SDS/PE, CPF N° 08370289495.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Agosto de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:6FD02200

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, torna pública a RETIFICAÇÃO da data da publicação. Onde se lê: abertura: 11/12/2013 às 09:00h. Leia-se: 12/12/2013, às 09:00h. Edital e informações junto a Comissão permanente de Licitação.

Pesqueira - PE, 05 de dezembro de 2013.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:086A50EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO N° 449/2013 – DISPENSA N° 174/2013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a ERRATA do Processo Licitatório n° 449/2013 – Dispensa n° 174/2013. Objeto: Contratação dos serviços de terceiros pessoa física com nível superior cursando ou completo em instituição de ensino reconhecido pelo MEC, para prestação de serviço de coordenação no Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV. Onde Lê-se: Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Leia-se agora: Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso V da Lei. 8.666/93. Permanece inalterados os demais termos.

Salgueiro/PE, 05 de Dezembro de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:269C9902

PREFEITURA
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 447/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 151/2013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica retificação na publicação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 447/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2012 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO V | Nº 0966, do dia 04 de dezembro de 2013, página 16 sob o código CBDE9246. Onde-se lê PREGÃO PRESENCIAL N° 151/2013, Leia-se PREGÃO PRESENCIAL N° 153/2013. Os demais termos permanecem inalterados.

Salgueiro/PE, 05 de dezembro de 2013.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:7C4E0585

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 452/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 157/2013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 452/2013 – Pregão Presencial n° 157/2013. Objeto: Aquisição de parquinho escolar para Escola Municipal Letícia de Alencar Roza e Dantas. Data de Abertura: 20/12/2013 às 10h30. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 05 de dezembro de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:2DACF206

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 451/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 156/2013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 451/2013 – Pregão Presencial n° 156/2013. Objeto: Aquisição de ar-condicionado para Escola Municipal Letícia de Alencar Roza e Dantas. Data de Abertura: 20/12/2013 às 09h30. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 05 de dezembro de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:7763318C

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 450/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 155/2013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 450/2013 – Pregão Presencial n° 155/2013. Objeto: Serviços de Jardinagem com fornecimento de material para Escola Municipal Letícia de Alencar Roza e Dantas. Data de Abertura: 20/12/2013 às 08h30. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 05 de dezembro de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:4B3B53B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - MARCOS OTAVIANO DA SILVA

Portaria nº. 302 /2013 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição** ao servidor Sr. **MARCOS OTAVIANO DA SILVA**, matrícula n° 0399-2, inscrito no RG n° 1.326.463 SSP-PE e no CPF sob o n° 153.214.604-34, investido no cargo de encarregado de turma, lotado no departamento de limpeza urbana, com arrimo no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a" e § 5º da CF/88.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 02 de Dezembro de 2013.

ETTORE LABANCA
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
São Lourenço Prev

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:C4803893

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LEMOS

Portaria nº. 301/2013 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Magistério** a servidora Srª. **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LEMOS**, matrícula n° 0289-2, inscrito no RG n° 926.630 SDS-PE e no CPF sob o n° 104.782.724-72, investida no cargo de PREFESSORA, Nível F, faixa II, 150h/a. lotada na Secretaria de Educação, com arrimo no art. 3º da EC nº 47/05.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 02 de Dezembro de 2013.

ETTORE LABANCA
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
São Lourenço Prev

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:1865B73D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO, REFERENTE AO 5º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2013.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	672.859.165,00	672.859.165,00	73.036.743,55	10,85	384.659.307,26	57,17	288.199.857,74
<< categoria não cadastrada (4.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00) >>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	498.184.800,00	498.184.800,00	72.250.891,67	14,50	375.134.729,51	75,30	123.050.070,49
Receita Tributária	97.461.000,00	97.461.000,00	13.165.920,79	13,51	77.909.482,52	79,94	19.551.517,48
Impostos	88.350.000,00	88.350.000,00	12.486.658,35	14,13	70.368.882,16	79,65	17.981.117,84
Taxas	9.111.000,00	9.111.000,00	679.262,44	7,46	7.540.600,36	82,76	1.570.399,64
Receitas de Contribuições	15.280.000,00	15.280.000,00	2.924.657,42	19,14	11.795.528,27	77,20	3.484.471,73
Contribuições Sociais	10.980.000,00	10.980.000,00	2.121.736,69	19,32	7.624.682,17	69,44	3.355.317,83
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.	0,00	0,00	802.920,73	0,00	4.170.846,10	0,00	-4.170.846,10
Receita Patrimonial	3.860.000,00	3.860.000,00	1.585.134,43	41,07	4.901.435,97	126,98	-1.041.435,97
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	4.564,00	0,00	4.564,00	0,00	-4.564,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.660.000,00	3.660.000,00	1.524.677,56	41,66	4.624.685,70	126,36	-964.685,70
Receita de Concessões e Permissões	200.000,00	200.000,00	55.892,87	27,95	272.186,27	136,09	-72.186,27
Receita de Serviços	1.600.000,00	1.600.000,00	322.737,02	20,17	1.778.717,29	111,17	-178.717,29
Transferências Correntes	368.373.800,00	368.373.800,00	53.864.173,60	14,62	273.092.502,75	74,13	95.281.297,25
Transferências Intergovernamentais	360.773.800,00	360.773.800,00	53.559.909,41	14,85	272.026.017,55	75,40	88.747.782,45
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	341,84	0,00	1.584,28	0,00	-1.584,28
Transferências de Convênios	7.600.000,00	7.600.000,00	303.922,35	4,00	1.064.900,92	14,01	6.535.099,08
Outras Receitas Correntes	11.610.000,00	11.610.000,00	388.268,41	3,34	5.657.062,71	48,73	5.952.937,29
Multas e Juros de Mora	5.260.000,00	5.260.000,00	259.093,90	4,93	1.815.154,89	34,51	3.444.845,11
Indenizações e Restituições	2.370.000,00	2.370.000,00	22.456,19	0,95	2.716.014,37	114,60	-346.014,37
Receita da Dívida Ativa	3.160.000,00	3.160.000,00	96.623,12	3,06	967.635,82	30,62	2.192.364,18
Receitas Diversas	820.000,00	820.000,00	10.095,20	1,23	158.257,63	19,30	661.742,37
Receitas de Capital	174.674.365,00	174.674.365,00	785.851,88	0,45	9.524.577,75	5,45	165.149.787,25
Operações de Crédito	3.900.000,00	3.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900.000,00
Operações de Crédito Internas	3.900.000,00	3.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900.000,00
Transferências de Capital	170.774.365,00	170.774.365,00	785.851,88	0,46	9.524.577,75	5,58	161.249.787,25
Transferências Intergovernamentais	1.305.000,00	1.305.000,00	53.704,44	4,12	3.168.494,58	242,80	-1.863.494,58
Transferências de Instituições Privadas	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Transferências de Convênios	167.469.365,00	167.469.365,00	732.147,44	0,44	6.356.083,17	3,80	161.113.281,83
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.500.000,00	12.500.000,00	3.395.538,05	27,16	12.995.416,43	103,96	-495.416,43
Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<< categoria não cadastrada (4.9.1.0.0.0.00.00.00.00.00) >>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<< categoria não cadastrada (4.9.1.7.0.0.00.00.00.00.00) >>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	685.359.165,00	685.359.165,00	76.432.281,60	11,15	397.654.723,69	58,02	287.704.441,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	685.359.165,00	685.359.165,00	76.432.281,60	11,15	397.654.723,69	58,02	287.704.441,31
DÉFICIT (VI)	--------	--------	--------	--------	0,00	--------	--------
TOTAL (VII) = (V + VI)	685.359.165,00	685.359.165,00	76.432.281,60	11,15	397.654.723,69		
SALDO DE EXERCÍCIOS	--------	--------	--------	--------	0,00	--------	--------
ANTERIORES(Utilizados para créditos adicionais)							
Superavit Financeiro	--------	--------	--------	--------	0,00	--------	--------
Reabertura de créditos adicionais	--------	--------	--------	--------	0.00	--------	--------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-OR) (VIII)	674.375.265,00	21.909.416,00	696.284.681,00	23.493.539,33	440.194.821,70	74.755.396,81	319.643.350,35	45,91	376.641.330,65
DESPESAS CORRENTES	459.982.940,00	24.892.151,00	484.875.091,00	11.427.826,95	374.601.642,13	68.718.336,51	295.656.811,48	60,98	189.218.279,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIA	262.373.800,00	4.053.234,00	266.427.034,00	-3.900.591,85	225.495.189,41	45.779.428,86	188.857.767,75	70,89	77.569.266,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVI	1.665.640,00	0,00	1.665.640,00	30.000,00	294.912,32	26.787,88	167.083,43	10,03	1.498.556,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	195.943.500,00	20.838.917,00	216.782.417,00	15.298.418,80	148.811.540,40	22.912.119,77	106.631.960,30	49,19	110.150.456,70
DESPESAS DE CAPITAL	209.831.965,00	-2.105.235,00	207.726.730,00	12.065.712,38	65.593.179,57	6.037.060,30	23.986.538,87	11,55	183.740.191,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	2.700.000,00	-1.670.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00
INVESTIMENTOS	203.941.965,00	-1.975.235,00	201.966.730,00	11.925.712,38	61.405.497,78	5.486.233,06	20.213.471,75	10,01	181.753.258,25
INVERSOES FINANCEIRAS	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO/REFINANCIAME	3.090.000,00	1.640.000,00	4.730.000,00	140.000,00	4.187.681,79	550.827,24	3.773.067,12	79,77	956.932,88
RESERVA DE CONTINGENCIA	4.560.360,00	-877.500,00	3.682.860,00	--------	--------	--------	--------	--------	3.682.860,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	4.560.360,00	-877.500,00	3.682.860,00	--------	--------	--------	--------	--------	3.682.860,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMEN.) (IX)	10.983.900,00	4.999.654,00	15.983.554,00	47.294,31	15.698.312,81	3.774.142,66	13.516.173,91	84,56	2.467.380,09
SUBTOTAL DESPESAS (X)=(VIII + IX)	685.359.165,00	26.909.070,00	712.268.235,00	23.540.833,64	455.893.134,51	78.529.539,47	333.159.524,26	46,77	379.108.710,74
Amortização Dívida/Refinanciam. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO	685.359.165,00	26.909.070,00	712.268.235,00	23.540.833,64	455.893.134,51	78.529.539,47	333.159.524,26	46,77	379.108.710,74
(XII) = (X + XI)									
SUPERÁVIT (XIII)	--------	--------	--------	--------	--------	--------	64.495.199,43		----------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	685.359.165,00	26.909.070,00	712.268.235,00	23.540.833,64	455.893.134,51	78.529.539,47	397.654.723,69		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS	12.500.000,00	12.500.000,00	3.395.538,05	27,16	12.995.416,43	103,96	-495.416,43
Receitas correntes intra-orçamentárias	12.500.000,00	12.500.000,00	3.395.538,05	27,16	12.995.416,43	103,96	-495.416,43
Receitas de Contribuições	12.500.000,00	12.500.000,00	3.395.538,05	27,16	12.995.416,43	103,96	-495.416,43
Contribuições Sociais	12.500.000,00	12.500.000,00	3.395.538,05	27,16	12.995.416,43	103,96	-495.416,43
TOTAL	12.500.000,00	12.500.000,00	3.395.538,05	27,16	12.995.416,43	103,96	-495.416,43

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESA	10.983.900,00	4.999.654,00	15.983.554,00	47.294,31	15.698.312,81	3.774.142,66	13.516.173,91	84,56	2.467.380,09
DESPESAS CORRENTES	10.983.900,00	4.999.654,00	15.983.554,00	47.294,31	15.698.312,81	3.774.142,66	13.516.173,91	84,56	2.467.380,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.983.900,00	4.999.654,00	15.983.554,00	47.294,31	15.698.312,81	3.774.142,66	13.516.173,91	84,56	2.467.380,09
TOTAL	10.983.900,00	4.999.654,00	15.983.554,00	47.294,31	15.698.312,81	3.774.142,66	13.516.173,91	84,56	2.467.380,09

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0036)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Data de emissão: 27/11/2013
Hora de emissão: 17:42
Nota: Este Demonstrativo Fiscal do RREO 5°Bimestre de 2013 foi publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no link http://www.diariomunicipal.com.br/amupe em 29/11/2013.
Período de publicação: 29/11/2013 à 30/01/2014.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	674.375.265,00	696.284.681,00	23.493.539,33	440.194.821,70	74.755.396,81	319.643.350,35	95,94	45,91	376.641.330,65
LEGISLATIVA	23.591.400,00	23.591.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.591.400,00
Ação Legislativa	1.740.000,00	1.740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.740.000,00
Administração Geral	21.586.400,00	21.586.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.586.400,00
Formação De Recursos Humanos	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
Comunicação Social	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Proteção e Benefícios Ao Trabalhador	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
JUDICIÁRIA	4.105.000,00	4.305.000,00	107.919,38	3.625.211,81	690.327,13	3.383.276,33	1,02	78,59	921.723,67
Defesa Do Interesse Público No Processo Judiciário	4.105.000,00	4.305.000,00	107.919,38	3.625.211,81	690.327,13	3.383.276,33	1,02	78,59	921.723,67
ADMINISTRAÇÃO	110.735.900,00	110.286.946,00	-6.018.296,73	74.626.594,46	14.094.686,62	57.211.678,25	17,17	51,88	53.075.267,75
Defesa Do Interesse Público No Processo Judiciário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Planejamento e Orçamento	4.932.600,00	4.670.505,00	-70.297,88	978.297,72	202.504,51	916.302,64	0,28	19,62	3.754.202,36
Administração Geral	86.046.800,00	87.249.941,00	-6.586.706,15	65.743.581,89	12.727.298,28	50.077.131,45	15,03	57,40	37.172.809,55
Administração Financeira	3.350.000,00	2.710.000,00	0,00	1.020.459,99	0,00	1.020.459,99	0,31	37,66	1.689.540,01
Controle Externo	1.225.000,00	1.175.000,00	52.066,04	211.410,04	46.051,61	142.710,95	0,04	12,15	1.032.289,05
Tecnologia Da Informação	700.000,00	700.000,00	0,00	231.845,00	44.345,00	63.095,00	0,02	9,01	636.905,00
Formação De Recursos Humanos	420.000,00	420.000,00	5.624,00	13.424,00	4.980,00	12.780,00	0,00	3,04	407.220,00
Administração De Receitas	700.000,00	700.000,00	286.986,71	456.635,27	39.078,70	178.918,06	0,05	25,56	521.081,94
Comunicação Social	6.400.000,00	6.400.000,00	22.000,00	90.944,00	0,00	68.944,00	0,02	1,08	6.331.056,00
Proteção e Benefícios Ao Trabalhador	6.941.500,00	6.241.500,00	272.030,55	5.879.996,55	1.030.428,52	4.731.336,16	1,42	75,80	1.510.163,84
SEGURANÇA PÚBLICA	5.971.000,00	5.971.000,00	603.190,00	2.085.933,10	93.961,40	687.937,06	0,21	11,52	5.283.062,94
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Policiamento	5.288.000,00	5.288.000,00	599.830,00	1.673.260,62	33.605,60	359.260,62	0,11	6,79	4.928.739,38
Defesa Civil	603.000,00	603.000,00	3.360,00	412.672,48	60.355,80	328.676,44	0,10	54,51	274.323,56
Assistência Comunitária	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Proteção e Benefícios Ao Trabalhador	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.448.100,00	28.523.575,00	1.129.249,11	20.288.896,05	4.182.339,71	15.478.118,76	4,65	54,26	13.045.456,24
Planejamento e Orçamento	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Administração Geral	8.120.500,00	10.035.500,00	-200.020,51	8.882.151,94	1.774.611,68	6.861.251,43	2,06	68,37	3.174.248,57
Normatização e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança e Ao Adolescente	6.811.400,00	7.352.400,00	1.207.666,96	5.882.876,90	1.501.644,55	4.233.916,70	1,27	57,59	3.118.483,30
Assistência Comunitária	14.496.200,00	11.105.675,00	121.602,66	5.523.867,21	906.083,48	4.382.950,63	1,32	39,47	6.722.724,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.357.500,00	31.710.388,00	5.457.477,30	29.207.646,19	6.190.491,60	23.354.819,05	7,01	73,65	8.355.568,95
Administração Geral	550.000,00	680.000,00	13.327,40	568.904,24	102.884,76	395.597,02	0,12	58,18	284.402,98
Administração Financeira	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	22.707.500,00	31.030.388,00	5.444.149,90	28.638.741,95	6.087.606,84	22.959.222,03	6,89	73,99	8.071.165,97
SAÚDE	127.830.100,00	127.830.100,00	6.110.007,34	110.190.202,70	20.618.112,27	84.160.265,63	25,26	65,84	43.669.834,37
Planejamento e Orçamento	1.518.325,00	1.518.325,00	552,60	36.852,38	5.286,86	22.522,98	0,01	1,48	1.495.802,02
Administração Geral	25.018.962,00	25.018.962,00	62.751,50	20.997.230,55	3.827.472,06	15.950.900,16	4,79	63,76	9.068.061,84
Atenção Básica	21.018.968,00	21.318.968,00	1.145.274,86	18.686.324,95	3.627.809,75	14.751.654,95	4,43	69,19	6.567.313,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	74.985.525,00	74.685.525,00	4.864.564,33	66.672.087,09	12.228.051,86	50.039.332,60	15,02	67,00	24.646.192,40
Vigilância Epidemiológica	5.288.320,00	5.288.320,00	36.864,05	3.797.707,73	929.491,74	3.395.854,94	1,02	64,21	1.892.465,06
TRABALHO	690.000,00	632.000,00	0,00	9.945,28	2.970,00	9.945,28	0,00	1,57	622.054,72

Proteção e Benefícios Ao Trabalhador	80.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Empregabilidade	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
Fomento Ao Trabalho	270.000,00	270.000,00	0,00	9.945,28	2.970,00	9.945,28	0,00	3,68	260.054,72
EDUCAÇÃO	128.326.000,00	124.087.525,00	4.237.698,73	105.882.217,60	17.135.482,95	88.296.641,11	26,50	71,16	35.790.883,89
Administração Geral	2.925.000,00	3.868.000,00	266.564,95	3.006.706,87	451.852,59	1.764.012,09	0,53	45,61	2.103.987,91
Assistência à Criança e Ao Adolescente	10.300.000,00	10.300.000,00	0,00	9.900.000,00	3.045.752,39	9.867.999,60	2,96	95,81	432.000,40
Proteção e Benefícios Ao Trabalhador	2.000.000,00	2.120.000,00	-7.318,19	2.112.043,65	508.565,61	1.639.785,58	0,49	77,35	480.214,42
Ensino Fundamental	95.191.000,00	84.477.123,00	4.011.916,21	68.647.151,30	8.271.358,87	56.321.779,71	16,91	66,67	28.155.343,29
Ensino Superior	1.210.000,00	1.398.000,00	17.680,26	1.264.197,39	285.037,72	1.016.532,03	0,31	72,71	381.467,97
Educação Infantil	9.200.000,00	19.330.000,00	-51.864,50	18.444.243,69	4.113.048,01	15.422.556,93	4,63	79,79	3.907.443,07
Educação De Jovens e Adultos	6.500.000,00	2.554.402,00	720,00	2.500.719,70	452.712,76	2.256.820,17	0,68	88,35	297.581,83
Educação Especial	1.000.000,00	40.000,00	0,00	7.155,00	7.155,00	7.155,00	0,00	17,89	32.845,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
CULTURA	11.980.900,00	11.384.812,00	185.594,39	3.465.078,30	374.674,41	3.033.678,04	0,91	26,65	8.351.133,96
Administração Geral	1.081.400,00	1.080.700,00	-141.241,99	835.682,52	172.975,77	634.587,42	0,19	58,72	446.112,58
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.533.500,00	1.337.112,00	18.786,39	50.420,94	18.920,92	31.634,55	0,01	2,37	1.305.477,45
Difusão Cultural	8.866.000,00	8.467.000,00	308.049,99	2.578.974,84	182.777,72	2.367.456,07	0,71	27,96	6.099.543,93
Lazer	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	3.533.300,00	3.823.300,00	482.834,25	1.736.089,03	239.812,87	1.010.061,97	0,30	26,42	2.813.238,03
Defesa Da Ordem Jurídica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Administração Geral	530.300,00	530.300,00	7.200,00	96.540,00	0,00	6.840,00	0,00	1,29	523.460,00
Normatização e Fiscalização	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Assistência Comunitária	2.170.000,00	2.460.000,00	475.634,25	1.578.481,62	235.399,16	974.960,48	0,29	39,63	1.485.039,52
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	648.000,00	648.000,00	0,00	61.067,41	4.413,71	28.261,49	0,01	4,36	619.738,51
URBANISMO	103.962.100,00	140.781.170,00	3.533.773,40	65.492.631,92	8.032.404,42	34.470.925,43	10,35	24,49	106.310.244,57
Planejamento e Orçamento	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
Administração Geral	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Ordenamento Territorial	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Infra-estrutura Urbana	69.630.000,00	91.939.070,00	2.012.953,86	25.525.829,11	1.543.908,70	4.872.438,53	1,46	5,30	87.066.631,47
Serviços Urbanos	28.382.100,00	43.582.100,00	1.513.119,54	39.959.102,81	6.488.495,72	29.598.486,90	8,88	67,91	13.983.613,10
Preservação e Conservação Ambiental	700.000,00	10.000,00	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Recuperação De áreas Degradadas	4.750.000,00	4.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.750.000,00
HABITAÇÃO	54.150.000,00	35.171.000,00	5.926.458,25	9.830.328,47	329.102,23	1.765.771,94	0,53	5,02	33.405.228,06
Planejamento e Orçamento	600.000,00	621.000,00	1,83	18.049,20	17.847,93	18.049,20	0,01	2,91	602.950,80
Normatização e Fiscalização	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Habitação Urbana	53.470.000,00	34.470.000,00	5.926.456,42	9.812.279,27	311.254,30	1.747.722,74	0,52	5,07	32.722.277,26
SANEAMENTO	8.350.000,00	10.850.000,00	1.615.148,54	4.194.578,97	491.282,48	491.282,48	0,15	4,53	10.358.717,52
Saneamento Básico Urbano	3.010.000,00	3.010.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.010.000,00
Recuperação De áreas Degradadas	5.340.000,00	7.840.000,00	1.615.148,54	4.194.578,97	491.282,48	491.282,48	0,15	6,27	7.348.717,52
GESTÃO AMBIENTAL	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	9.272,90	2.050,00	9.272,90	0,00	0,91	1.010.727,10

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Administração Geral	520.000,00	520.000,00	0,00	9.272,90	2.050,00	9.272,90	0,00	1,78	510.727,10
Preservação e Conservação Ambiental	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Controle Ambiental	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	5.206.400,00	5.206.400,00	0,00	196.179,08	31.889,52	58.494,25	0,02	1,12	5.147.905,75
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Abastecimento	3.226.400,00	3.226.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.226.400,00
Extensão Rural	1.940.000,00	1.940.000,00	0,00	196.179,08	31.889,52	58.494,25	0,02	3,02	1.881.505,75
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Planejamento e Orçamento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.513.965,00	12.513.965,00	68.493,60	325.127,68	20.649,11	212.106,89	0,06	1,69	12.301.858,11
Planejamento e Orçamento	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Ordenamento Territorial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Comercialização	7.844.365,00	7.844.365,00	67.683,60	182.066,38	19.959,11	69.855,59	0,02	0,89	7.774.509,41
Turismo	4.459.600,00	4.459.600,00	810,00	143.061,30	690,00	142.251,30	0,04	3,19	4.317.348,70
ENERGIA	2.500.000,00	2.800.000,00	30.972,51	2.593.447,33	935.090,67	1.893.435,74	0,57	67,62	906.564,26
Serviços Urbanos	2.500.000,00	2.800.000,00	30.972,51	2.593.447,33	935.090,67	1.893.435,74	0,57	67,62	906.564,26
TRANSPORTE	4.800.000,00	5.760.000,00	-196.940,00	2.761.576,57	604.141,22	1.025.788,76	0,31	17,81	4.734.211,24
Serviços Urbanos	4.400.000,00	4.400.000,00	0,00	2.761.576,57	604.141,22	1.025.788,76	0,31	23,31	3.374.211,24
Transporte Rodoviário	400.000,00	1.360.000,00	-196.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360.000,00
DESPORTO E LAZER	3.220.600,00	1.220.600,00	49.959,26	211.730,14	108.313,08	170.159,92	0,05	13,94	1.050.440,08
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Desporto Comunitário	3.200.600,00	1.200.600,00	49.959,26	211.730,14	108.313,08	170.159,92	0,05	14,17	1.030.440,08
ENCARGOS ESPECIAIS	4.472.640,00	5.082.640,00	170.000,00	3.462.134,12	577.615,12	2.919.690,56	0,88	57,44	2.162.949,44
Serviço Da Dívida Interna	350.000,00	490.000,00	170.000,00	455.912,32	30.187,94	183.873,79	0,06	37,53	306.126,21
Outros Encargos Especiais	4.122.640,00	4.592.640,00	0,00	3.006.221,80	547.427,18	2.735.816,77	0,82	59,57	1.856.823,23

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.560.360,00	3.682.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.682.860,00
Reserva De Contingência	4.560.360,00	3.682.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.682.860,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.983.900,00	15.983.554,00	47.294,31	15.698.312,81	3.774.142,66	13.516.173,91	4,06	84,56	2.467.380,09
TOTAL (III) = (I + II)	685.359.165,00	712.268.235,00	23.540.833,64	455.893.134,51	78.529.539,47	333.159.524,26	100,00	46,77	379.108.710,74

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.983.900,00	15.983.554,00	47.294,31	15.698.312,81	3.774.142,66	13.516.173,91	100,00	84,56	2.467.380,09
ADMINISTRAÇÃO	3.877.500,00	3.516.454,00	47.294,31	3.411.813,18	541.267,54	2.316.643,91	17,14	65,88	1.199.810,09
Planejamento e Orçamento	18.900,00	96.495,00	47.294,31	96.494,18	14.388,10	61.432,93	0,45	63,66	35.062,07
Administração Geral	3.858.600,00	3.419.959,00	0,00	3.315.319,00	526.879,44	2.255.210,98	16,69	65,94	1.164.748,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.100,00	29.100,00	0,00	29.100,00	4.957,98	22.851,33	0,17	78,53	6.248,67

Administração Geral	29.100,00	29.100,00	0,00	29.100,00	4.957,98	22.851,33	0,17	78,53	6.248,67
SAÚDE	4.169.900,00	4.169.900,00	0,00	4.000.000,00	1.121.753,52	3.918.615,79	28,99	93,97	251.284,21
Administração Geral	4.169.900,00	4.169.900,00	0,00	4.000.000,00	1.121.753,52	3.918.615,79	28,99	93,97	251.284,21
EDUCAÇÃO	2.904.000,00	8.264.000,00	0,00	8.253.999,63	2.105.613,30	7.255.647,75	53,68	87,80	1.008.352,25
Administração Geral	45.000,00	105.000,00	0,00	95.000,00	29.167,80	85.722,53	0,63	81,64	19.277,47
Ensino Fundamental	2.859.000,00	7.859.000,00	0,00	7.858.999,63	2.035.759,21	7.029.932,74	52,01	89,45	829.067,26
Educação De Jovens e Adultos	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	40.686,29	139.992,48	1,04	46,66	160.007,52
CULTURA	3.400,00	4.100,00	0,00	3.400,00	550,32	2.415,13	0,02	58,91	1.684,87
Administração Geral	3.400,00	4.100,00	0,00	3.400,00	550,32	2.415,13	0,02	58,91	1.684,87
TOTAL	10.983.900,00	15.983.554,00	47.294,31	15.698.312,81	3.774.142,66	13.516.173,91	100,00	84,56	2.467.380,09

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0036)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Data de emissão: 27/11/2013
Hora de emissão: 17:46
Nota: Este Demonstrativo Fiscal do RREO 5°Bimestre de 2013 foi publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no link http://www.diariomunicipal.com.br/amupe em 29/11/2013.
Período de publicação: 29/11/2013 à 30/01/2014.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Novembro/2012 a Outubro/2013

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2012	Dezembro/2012	Janeiro/2013	Fevereiro/2013	Março/2013	Abril/2013	Maio/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	38.445.887,47	51.132.935,85	42.502.326,32	42.149.754,20	38.486.454,51	45.869.577,96	46.451.258,87
Receitas tributárias	6.987.734,16	8.847.619,77	6.790.135,96	6.410.554,76	6.600.012,71	11.083.194,27	12.276.395,35
IPTU	288.998,75	187.415,29	194.730,49	400.119,51	350.227,77	2.630.774,19	3.753.159,67
ISS	5.136.448,86	5.504.261,44	5.784.714,14	4.582.091,64	4.677.595,54	5.527.131,41	5.247.833,32
ITBI	386.097,95	615.888,29	306.468,40	429.077,73	700.725,88	858.089,48	482.175,25
IRRF	873.806,61	2.094.566,53	115.683,05	531.922,93	457.622,96	616.023,63	549.271,05
Outras receitas tributárias	302.381,99	445.488,22	388.539,88	467.342,95	413.840,56	1.451.175,56	2.243.956,06
Receita de contribuições	1.100.057,21	2.742.778,90	346.574,55	1.137.414,82	1.180.463,51	1.272.198,47	1.316.587,22
Receita Patrimonial	402.648,27	619.890,25	300.691,20	186.808,94	260.639,45	663.561,05	318.938,30
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	80.129,35	100.493,56	191.561,95	112.883,98	238.360,28	147.152,54	134.555,28
Transferências Correntes	29.500.604,55	38.395.762,30	34.605.899,20	34.030.914,12	29.888.026,62	31.636.218,86	31.654.937,03
Cota-Parte FPM	5.939.283,16	9.654.996,50	5.936.666,28	7.987.149,52	4.597.855,31	4.933.395,07	7.088.618,17
Cota-Parte do ICMS	13.911.478,58	15.880.493,25	17.659.699,31	14.730.578,84	13.112.957,64	14.799.658,46	13.693.978,86
Cota-Parte do IPVA	20.407,29	25.730,86	386.473,88	464.477,92	2.137.846,95	795.248,42	597.216,61
Cota-Parte do ITR	10.401,15	16.335,98	10.557,98	260,64	2.763,92	604,69	3.826,50
Transferências da LC 87/1996	39.312,20	39.312,20	0,00	0,00	0,00	153.570,68	38.392,67
Transferências da LC 61/1989	27.934,40	28.868,14	52.350,42	38.591,73	32.300,00	32.619,25	42.972,04
Transferências do FUNDEB	5.129.636,81	6.215.731,63	5.549.375,09	6.795.400,31	5.194.919,69	6.711.970,02	5.772.105,55
Outras Transferências correntes	4.422.150,96	6.534.293,74	5.010.776,24	4.014.455,16	4.809.383,11	4.209.152,27	4.417.826,63
Outras receitas correntes	374.713,93	426.391,07	267.463,46	271.177,58	318.951,94	1.067.252,77	749.845,69
DEDUÇÕES (II)	4.825.693,91	6.982.251,56	4.849.235,00	5.431.499,51	4.744.804,75	5.553.301,34	5.526.284,95
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	800.582,84	2.370.763,68	3.252,06	748.144,10	768.060,23	846.357,70	842.849,67
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	35.347,81	70.695,62	36.833,50	39.143,87	0,00	563.924,60	390.434,46
Dedução de receita para formação do FUNDEB	3.989.763,26	4.540.792,26	4.809.149,44	4.644.211,54	3.976.744,52	4.143.019,04	4.293.000,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	33.620.193,56	44.150.684,29	37.653.091,32	36.718.254,69	33.741.649,76	40.316.276,62	40.924.973,92

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2013	Julho/2013	Agosto/2013	Setembro/2013	Outubro/2013	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2013
RECEITAS CORRENTES (I)	40.715.733,03	38.999.593,73	41.836.616,31	37.644.554,62	42.635.897,11	506.870.589,98	554.802.000,00
Receitas tributárias	7.123.003,95	6.667.836,00	7.792.428,73	6.980.254,85	6.185.665,94	93.744.836,45	97.461.000,00
IPTU	979.948,25	1.028.646,80	906.547,39	821.614,57	314.613,14	11.856.795,82	13.135.000,00
ISS	4.460.956,26	4.106.898,52	4.710.420,30	4.311.672,37	4.636.787,65	58.686.811,45	56.875.000,00
ITBI	428.514,54	512.142,10	713.375,32	822.683,40	328.690,92	6.583.929,26	9.520.000,00
IRRF	575.823,52	516.612,28	746.900,49	608.717,43	641.878,87	8.328.829,35	8.820.000,00
Outras receitas tributárias	677.761,38	503.536,30	715.185,23	415.567,08	263.695,36	8.288.470,57	9.111.000,00
Receita de contribuições	1.943.066,06	677.371,41	997.194,81	1.314.319,38	1.610.338,04	15.638.364,38	15.280.000,00
Receita Patrimonial	312.530,65	773.072,67	500.059,28	763.280,19	821.854,24	5.923.974,49	3.860.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	103.233,29	222.557,14	305.675,81	145.023,11	177.713,91	1.959.340,20	1.600.000,00
Transferências Correntes	30.879.440,17	30.083.948,59	30.576.421,65	28.040.407,12	33.853.326,54	383.145.906,75	424.991.000,00
Cota-Parte FPM	5.916.746,38	4.211.509,49	5.506.481,41	4.557.335,88	4.557.405,88	70.887.443,05	73.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	14.624.750,50	15.847.800,57	14.513.881,65	12.636.953,10	18.061.500,99	179.473.731,75	204.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	190.705,30	144.960,77	102.608,78	87.683,17	57.502,75	5.010.862,70	5.000.000,00
Cota-Parte do ITR	114,71	79,79	324,57	5.402,60	18.835,05	69.507,58	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	38.392,67	38.392,67	38.392,67	38.392,67	38.392,67	462.551,10	596.000,00
Transferências da LC 61/1989	42.115,76	44.950,68	44.553,26	42.022,00	46.375,44	475.653,12	480.000,00
Transferências do FUNDEB	6.020.646,89	5.076.736,12	5.265.044,88	4.557.996,03	5.593.201,57	67.882.764,59	70.500.000,00
Outras Transferências correntes	4.045.967,96	4.719.518,50	5.105.134,43	6.114.621,67	5.480.112,19	58.883.392,86	71.405.000,00
Outras receitas correntes	354.458,91	574.807,92	1.664.836,03	401.269,97	-13.001,56	6.458.167,71	11.610.000,00
DEDUÇÕES (II)	5.593.604,58	4.330.853,86	4.669.552,85	4.304.514,69	5.773.238,76	62.584.835,76	67.027.200,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	1.392.912,28	236.293,22	628.304,57	830.957,01	1.217.236,38	10.685.713,74	10.410.000,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	38.127,45	37.022,04	0,00	0,00	0,00	1.211.529,35	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	4.162.564,85	4.057.538,60	4.041.248,28	3.473.557,68	4.556.002,38	50.687.592,67	56.617.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	35.122.128,45	34.668.739,87	37.167.063,46	33.340.039,93	36.862.658,35	444.285.754,22	487.774.800,00

Nota: Não devem ser consideradas, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, as Receitas Intraorçamentárias.
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0036)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Data de emissão: 27/11/2013
Hora de emissão: 17:47
Nota: Este Demonstrativo Fiscal do RREO 5°Bimestre de 2013 foi publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no link http://www.diariomunicipal.com.br/amupe em 29/11/2013.
Período de publicação: 29/11/2013 à 30/01/2014.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (FINANCEIRO)
PLANO FINANCEIRO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	11.165.000,00	11.165.000,00	2.980.705,82	11.244.057,26	0,00
RECEITAS CORRENTES	11.165.000,00	11.165.000,00	2.980.705,82	11.244.057,26	0,00
Receitas de contribuições dos segurados	4.520.000,00	4.520.000,00	2.048.193,39	7.514.367,22	0,00
Pessoal Civil	4.520.000,00	4.520.000,00	2.048.193,39	7.514.367,22	0,00
Ativo	4.460.000,00	4.460.000,00	2.048.193,39	7.514.367,22	0,00
Inativo	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	5.890.000,00	5.890.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	160.000,00	160.000,00	849.036,11	2.498.071,62	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	160.000,00	160.000,00	849.036,11	2.498.071,62	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	595.000,00	595.000,00	83.476,32	1.231.618,42	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	1.105.485,92	0,00
Demais receitas correntes	595.000,00	595.000,00	83.476,32	126.132,50	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	12.500.000,00	12.500.000,00	3.395.538,05	12.995.416,43	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	23.665.000,00	23.665.000,00	6.376.243,87	24.239.473,69	0,00
DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
DESPESAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (IV)	23.157.500,00	31.745.388,00	6.190.491,60	23.360.445,15	0,00
ADMINISTRAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	12.234,60	0,00
Despesas correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	12.234,60	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	23.107.500,00	31.695.388,00	6.190.491,60	23.348.210,55	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	6.040.802,57	21.295.105,60	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	5.307.254,43	18.606.725,66	0,00
Pensões	0,00	0,00	648.473,42	2.259.875,83	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	85.074,72	428.504,11	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	23.107.500,00	31.695.388,00	149.689,03	2.053.104,95	0,00
Compensação prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	23.107.500,00	31.695.388,00	149.689,03	2.053.104,95	0,00
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	23.157.500,00	31.745.388,00	6.190.491,60	23.360.445,15	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	507.500,00	-8.080.388,00	185.752,27	879.028,54	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR					4.560.360,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		Bimestre anterior	Período de Referência		
			2013		2012
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos conta movimento		453.673,09 D		581.969,85 D	2.271.615,17 D
Investimentos		49.642.627,42 D		52.625.641,11 D	42.269.663,29 D
Outros bens e direitos		0,00		0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	12.500.000,00	12.500.000,00	3.395.538,05	12.995.416,43	0,00
Receita de Contribuições	12.500.000,00	12.500.000,00	3.395.538,05	12.995.416,43	0,00
Patronal	8.400.000,00	8.400.000,00	3.395.538,05	12.995.416,43	0,00
Pessoal Civil	8.400.000,00	8.400.000,00	3.395.538,05	12.995.416,43	0,00
Ativo	8.400.000,00	8.400.000,00	3.395.538,05	12.995.416,43	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para cobertura déficit atuarial	4.100.000,00	4.100.000,00	0,00	0,00	0,00
Em regime débito e parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM - RPPS (XI) = (VIII + IX - X)	12.500.000,00	12.500.000,00	3.395.538,05	12.995.416,43	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0036)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Data de emissão: 27/11/2013
Hora de emissão: 17:50
Nota: Este Demonstrativo Fiscal do RREO 5°Bimestre de 2013 foi publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no link http://www.diariomunicipal.com.br/amupe em 29/11/2013.
Período de publicação: 29/11/2013 à 30/01/2014.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (PREVIDENCIÁRIO)
PLANO PREVIDENCIÁRIO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
DESPESAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA- ORÇAM) (IV)	515.000,00	515.000,00	32.544,00	168.144,00	151.146,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	515.000,00	515.000,00	32.544,00	168.144,00	151.146,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	151.146,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	151.146,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	515.000,00	515.000,00	32.544,00	168.144,00	0,00
Compensação prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	515.000,00	515.000,00	32.544,00	168.144,00	0,00
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	515.000,00	515.000,00	32.544,00	168.144,00	151.146,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	-515.000,00	-515.000,00	-32.544,00	-168.144,00	-151.146,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			3.682.860,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS		Bimestre anterior	Período de Referência		
			2013		2012
Caixa		0,00	0,00		0,00
Bancos conta movimento		0,00	0,00		0,00
Investimentos		0,00	0,00		0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00		0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para cobertura déficit atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime débito e parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM - RPPS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0036)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Data de emissão: 27/11/2013
Hora de emissão: 17:53
Nota: Este Demonstrativo Fiscal do RREO 5°Bimestre de 2013 foi publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no link http://www.diariomunicipal.com.br/amupe em 29/11/2013.
Período de publicação: 29/11/2013 à 30/01/2014.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 05 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	34.707.668,65	34.701.446,85	29.857.058,66
Deduções (II)	17.750.886,92	72.712.453,18	69.784.899,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.581.979,19	74.264.961,24	70.871.162,64
Demais Haveres Financeiros	364.647,75	945.552,92	1.025.071,10
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	13.195.740,02	2.498.060,98	2.111.334,07
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	16.956.781,73	-38.011.006,33	-39.927.841,01
Receita de Privatizações (IV)		0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	8.722.271,01	8.163.495,71	-2.153.938,57
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	8.234.510,72	-46.174.502,04	-37.773.902,44
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	8.400.599,60	-46.008.413,16	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
Dívida consolidada previdenciária (VII)	1.257.431,30	17.487.888,97	17.487.888,97
Passivo Atuarial	1.257.431,30	17.487.888,97	17.487.888,97
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
Deduções (VIII)	18.383.779,83	50.099.449,33	53.212.359,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.866.847,00	453.673,09	581.969,85
Investimentos	16.517.071,87	49.642.627,42	52.625.641,11
Demais Haveres Financeiros	15.849,66	15.849,66	15.849,66
(-) Restos a pagar processados	15.988,70	12.700,84	11.100,84
Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)	-17.126.348,53	-32.611.560,36	-35.724.470,81
Passivos Reconhecidos (X)	1.003.003.318,86	1.003.003.318,86	1.003.003.318,86
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)	-1.020.129.667,39	-1.035.614.879,22	-1.038.727.789,67

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0036)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Data de emissão: 27/11/2013

Hora de emissão: 17:54
Nota: Este Demonstrativo Fiscal do RREO 5°Bimestre de 2013 foi publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no link http://www.diariomunicipal.com.br/amupe em 29/11/2013.
Período de publicação: 29/11/2013 à 30/01/2014.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	507.024.800,00	74.121.752,16	383.505.460,24	361.616.243,61
Receitas tributárias	97.461.000,00	13.165.920,79	77.909.482,52	77.085.939,49
IPTU	13.135.000,00	1.136.227,71	11.380.381,78	10.565.746,69
ISS	56.875.000,00	8.948.460,02	48.046.101,15	47.179.544,50
ITBI	9.520.000,00	1.151.374,32	5.581.943,02	3.226.569,41
IRRF	8.820.000,00	1.250.596,30	5.360.456,21	9.747.594,51
Outras Receitas Tributárias	9.111.000,00	679.262,44	7.540.600,36	6.366.484,38
Receitas de Contribuições	27.780.000,00	6.320.195,47	24.790.944,70	23.029.991,88
Receitas Previdenciárias	22.910.000,00	5.443.731,44	20.509.783,65	19.280.078,34
Outras Receitas Contribuições	4.870.000,00	876.464,03	4.281.161,05	3.749.913,54
Receita Patrimonial Líquida	200.000,00	60.456,87	276.750,27	257.754,61
Receita patrimonial	3.860.000,00	1.585.134,43	4.901.435,97	7.926.151,52
(-) Aplicações Financeiras	3.660.000,00	1.524.677,56	4.624.685,70	7.668.396,91
Transferências Correntes	368.373.800,00	53.864.173,60	273.092.502,75	254.606.194,82
FPM	58.400.000,00	7.291.793,52	44.234.531,24	42.920.911,16
ICMS	163.200.000,00	24.558.763,28	119.745.407,98	111.655.939,88
Convênios	7.600.000,00	303.922,35	1.064.900,92	1.469.250,11
Outras Transferências Correntes	139.173.800,00	21.709.694,45	108.047.662,61	98.560.093,67
Demais Receitas Correntes	13.210.000,00	711.005,43	7.435.780,00	6.636.362,81
Dívida Ativa	3.160.000,00	96.623,12	967.635,82	1.737.509,30
Diversas Receitas Correntes	10.050.000,00	614.382,31	6.468.144,18	4.898.853,51
RECEITAS DE CAPITAL (II)	174.674.365,00	785.851,88	9.524.577,75	6.081.112,57
Operações de Crédito (III)	3.900.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	59.968,71
Transferências de Capital	170.774.365,00	785.851,88	9.524.577,75	6.021.143,86
Convênios	167.469.365,00	732.147,44	6.356.083,17	5.719.044,61
Outras Transferências de Capital	3.305.000,00	53.704,44	3.168.494,58	302.099,25
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	170.774.365,00	785.851,88	9.524.577,75	6.021.143,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	677.799.165,00	74.907.604,04	393.030.037,99	367.637.387,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	500.858.645,00	72.492.479,17	309.172.985,39	314.865.392,88
Pessoal e Encargos Sociais	282.410.588,00	49.553.571,52	202.373.941,66	189.736.434,32
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.665.640,00	26.787,88	167.083,43	171.101,24
Outras despesas Correntes	216.782.417,00	22.912.119,77	106.631.960,30	124.957.857,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	499.193.005,00	72.465.691,29	309.005.901,96	314.694.291,64
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	206.696.730,00	6.037.060,30	23.986.538,87	50.094.308,09
Investimentos	201.966.730,00	5.486.233,06	20.213.471,75	47.244.775,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-------	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	-------	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	-------	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.730.000,00	550.827,24	3.773.067,12	2.849.532,19
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	201.966.730,00	5.486.233,06	20.213.471,75	47.244.775,90
Reserva de Contingência (XVI)	3.682.860,00	-------	-------	-------
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	-------	-------	-------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	704.842.595,00	77.951.924,35	329.219.373,71	361.939.067,54
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-27.043.430,00	-3.044.320,31	63.810.664,28	5.698.319,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	-------	0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.100.000,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0036)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Data de emissão: 27/11/2013
Hora de emissão: 17:57
Nota: Este Demonstrativo Fiscal do RREO 5°Bimestre de 2013 foi publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no link http://www.diariomunicipal.com.br/amupe em 29/11/2013.
Período de publicação: 29/11/2013 à 30/01/2014.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 07 (LRF, Art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ) (I)	2.094.846,32	11.115.259,27	11.068.680,68	18.990,00	2.122.434,91	25.832.653,83	62.953.196,51	13.680.227,26	12.676.035,74	6.483,02	76.103.331,58

EXECUTIVO											
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	2.049.351,29	8.147.338,04	8.300.509,44	17.760,00	1.878.419,89	25.832.158,83	61.228.120,53	12.391.304,76	11.572.212,42	4.675,36	75.483.391,58
Faculdade de Ciências Humanas do Cabo de Santo Agostinho	2.373,44	211.473,37	210.931,14	0,00	2.915,67	605,00	101.992,80	17.726,12	17.726,12	0,00	84.871,68
FMDDCA - F. M. dos Direitos da Criança e Adolescente de Cabo de Santo Agostinho	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	28.416,28	22.116,28	11.200,00	0,00	17.216,28
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Cabo de Santo Agostinho	0,00	29.804,00	29.804,00	0,00	0,00	0,00	107.810,00	64.696,00	3.000,00	0,00	104.810,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo de Santo Agostinho	0,00	374.054,52	308.193,78	0,00	65.860,74	0,00	732.903,45	551.337,98	454.302,50	0,00	278.600,95
Instituto de Previdência dos Serv. Munic. do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV	8.602,13	7.386,57	4.887,86	0,00	11.100,84	-110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-110,00
Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho	33.519,46	2.344.202,77	2.213.354,46	1.230,00	163.137,77	0,00	753.953,45	633.046,12	617.594,70	1.807,66	134.551,09
LEGISLATIVO											
Câmara	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENT) (II) EXECUTIVO	0,00	1.623,13	1.623,13	0,00	0,00	0,00	15.311,37	15.311,37	15.311,37	0,00	0,00
Faculdade de Ciências Humanas do Cabo de Santo Agostinho	0,00	1.623,13	1.623,13	0,00	0,00	0,00	15.311,37	15.311,37	15.311,37	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +II)	2.094.846,32	11.116.882,40	11.070.303,81	18.990,00	2.122.434,91	25.832.653,83	62.968.507,88	13.695.538,63	12.691.347,11	6.483,02	76.103.331,58

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0036)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Data de emissão: 27/11/2013
Hora de emissão: 17:58
Nota: Este Demonstrativo Fiscal do RREO 5°Bimestre de 2013 foi publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no link http://www.diariomunicipal.com.br/amupe em 29/11/2013.
Período de publicação:29/11/2013 à 30/01/2014.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
1-Receita de impostos	88.350.000,00	88.350.000,00	12.583.281,47	71.249.424,05	80,64
1.1-Receita resultante do IPTU	13.135.000,00	13.135.000,00	1.203.968,52	12.058.410,98	91,80
1.1.1-IPTU	13.135.000,00	13.135.000,00	1.136.227,71	11.382.531,69	86,66
1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	67.740,81	678.029,20	0,00
1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(-2.149,91)	(0,00)
1.2-Receita resultante do ITBI	9.520.000,00	9.520.000,00	1.151.374,32	5.581.943,02	58,63
1.2.1-ITBI	9.520.000,00	9.520.000,00	1.151.374,32	5.581.943,02	58,63
1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.3-Receita resultante do ISS	56.875.000,00	56.875.000,00	8.977.342,33	48.248.613,84	84,83
1.3.1-ISS	56.875.000,00	56.875.000,00	8.948.460,02	48.086.966,87	84,55
1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	28.882,31	202.512,69	0,00
1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(-40.865,72)	(0,00)
1.4-Receita resultante do IRRF	8.820.000,00	8.820.000,00	1.250.596,30	5.360.456,21	60,78
1.4.1-IRRF	8.820.000,00	8.820.000,00	1.250.596,30	5.360.914,91	60,78
1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(-458,70)	(0,00)
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	283.086.000,00	283.086.000,00	40.147.802,20	210.785.195,59	74,46
2.1-Cota Parte FPM	73.000.000,00	73.000.000,00	9.114.741,76	55.293.163,39	75,74
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	73.000.000,00	73.000.000,00	9.114.741,76	55.293.163,39	75,74
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	204.000.000,00	204.000.000,00	30.698.454,09	149.681.759,92	73,37
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	596.000,00	596.000,00	76.785,34	383.926,70	64,42
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	480.000,00	480.000,00	88.397,44	418.850,58	87,26
2.5-Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	24.237,65	42.770,45	427,70
2.6-Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.000.000,00	145.185,92	4.964.724,55	99,29
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	371.436.000,00	371.436.000,00	52.731.083,67	282.034.619,64	75,93
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	8.690.000,00	8.690.000,00	1.216.797,29	5.894.340,62	67,83
5.1-Transferências do Salário-Educação	3.000.000,00	3.000.000,00	631.586,15	3.299.435,63	109,98
5.2-Outras transferências do FNDE	5.690.000,00	5.690.000,00	585.211,14	2.594.904,99	45,60
5.3-Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6-Transferências de convênios	0,00	0,00	516.824,07	797.654,12	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	516.824,07	797.654,12	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	8.690.000,00	8.690.000,00	1.733.621,36	6.691.994,74	77,01

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=
					(b/a)x100
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	56.617.200,00	56.617.200,00	8.029.560,06	42.157.037,15	74,46
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	14.600.000,00	14.600.000,00	1.822.948,24	11.058.632,15	75,74
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	40.800.000,00	40.800.000,00	6.139.690,81	29.936.351,94	73,37
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	119.200,00	119.200,00	15.357,06	76.785,31	64,42
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	96.000,00	96.000,00	17.679,48	83.770,09	87,26
10.5-Cota Parte ITR ou ITR destinado Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	4.847,50	8.553,98	427,70
10.6-Cota Parte IPVA (20% de 2.6)	1.000.000,00	1.000.000,00	29.036,97	992.943,68	99,29
11-Receitas recebidas do FUNDEB	70.500.000,00	70.500.000,00	10.257.030,42	56.861.907,89	80,66
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	62.000.000,00	62.000.000,00	7.861.120,55	51.322.730,61	82,78
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	8.500.000,00	8.500.000,00	2.290.077,05	5.214.665,54	61,35
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	105.832,82	324.511,74	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	5.382.800,00	5.382.800,00	-168.439,51	9.165.693,46	170,28

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRASNSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	67.190.000,00	55.806.371,29	7.645.375,00	39.570.498,90	70,91
13.1-Com Educação Infantil	8.500.000,00	10.575.520,81	4.062.035,40	6.814.193,98	64,43
13.2-Com Ensino Fundamental	58.690.000,00	45.230.850,48	3.583.339,60	32.756.304,92	72,42
14-OUTRAS DESPESAS	8.500.000,00	3.955.525,00	0,00	3.874.524,54	97,95
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	8.500.000,00	3.955.525,00	0,00	3.874.524,54	97,95
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	75.690.000,00	59.761.896,29	7.645.375,00	43.445.023,44	72,70

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19-MÍNIMO 60% FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUC INFANTIL E ENSINO FUND 1 ((13–18)/(11)x100)%	69,59

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
22-Impostos e transf. destinadas à MDE (25% de 3) 3	92.859.000,00	92.859.000,00	13.182.770,92	70.508.654,91	75,93

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	9.200.000,00	19.330.000,00	4.113.048,01	15.422.556,93	79,79
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	8.500.000,00	10.575.520,81	4.062.035,40	6.814.193,98	64,43
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	700.000,00	8.754.479,19	51.012,61	8.608.362,95	98,33
24-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	86.640.000,00	68.427.575,48	6.697.812,04	47.224.944,60	69,01
24.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	67.190.000,00	49.186.375,48	3.583.339,60	36.630.829,46	74,47
24.2-Custeadas com outros recursos de impostos	19.450.000,00	19.241.200,00	3.114.472,44	10.594.115,14	55,06
25-Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Superior	1.210.000,00	1.398.000,00	285.037,72	1.016.532,03	72,71
27-Ensino Profissional nao integrado ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	97.050.000,00	89.155.575,48	11.095.897,77	63.664.033,56	71,41

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	9.165.693,46
31-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (50h)	324.511,74
33-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
34-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem dispon financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino 4	0,00
36-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (46g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	9.490.205,20
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	53.157.296,33
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38) / (3) x 100) %	18,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100
40-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com contrib social salário-educação	3.000.000,00	2.932.400,00	0,00	2.890.062,80	98,56
42-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	100.750.000,00	92.036.925,00	12.099.797,12	67.508.318,84	73,35
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS (40+41+42+43)	103.750.000,00	94.969.325,00	12.099.797,12	70.398.381,64	74,13
45-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (29+44)	200.800.000,00	184.124.900,48	23.195.694,89	134.062.415,20	72,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE	SALDO ATÉ	O CANCELADO EM

RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	BIMESTRE	(g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.255.175,68	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	-19.374.632,71	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	59.481.006,27	0,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	33.588.842,78	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	324.511,74	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	6.842.042,52	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0036)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Data de emissão: 27/11/2013
Hora de emissão: 18:36
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
Nota: Este Demonstrativo Fiscal do RREO 5°Bimestre de 2013 foi publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no link http://www.diariomunicipal.com.br/amupe em 29/11/2013.
Período de publicação: 29/11/2013 à 30/01/2014.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro a Outubro/2013

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	88.350.000,00	88.350.000,00	71.249.424,05	80,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.135.000,00	13.135.000,00	11.380.381,78	86,64
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	9.520.000,00	9.520.000,00	5.581.943,02	58,63
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	56.875.000,00	56.875.000,00	48.046.101,15	84,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.820.000,00	8.820.000,00	5.360.456,21	60,78
Imposto Territorial Ruaral - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	880.541,89	0,00
Multas e Juros de Mora e Outros Encargos Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFÊRENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	283.086.000,00	283.086.000,00	210.785.195,59	74,46
Cota-parte FPM	73.000.000,00	73.000.000,00	55.293.163,39	75,74
Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	42.770,45	427,70
Cota-parte do IPVA	5.000.000,00	5.000.000,00	4.964.724,55	99,29
Cota-parte ICMS	204.000.000,00	204.000.000,00	149.681.759,92	73,37
Cota-parte do IPI - Exportação	480.000,00	480.000,00	418.850,58	87,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos de Transferências	596.000,00	596.000,00	383.926,70	64,42
Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	596.000,00	596.000,00	383.926,70	64,42
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	371.436.000,00	371.436.000,00	282.034.619,64	75,93
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	33.750.000,00	33.750.000,00	23.586.174,72	69,88
Proveniente da União	31.050.000,00	31.050.000,00	22.947.632,55	73,91
Proveniente dos Estados	2.700.000,00	2.700.000,00	638.542,17	23,65
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0.00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0.00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0.00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0.00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	33.750.000,00	33.750.000,00	23.586.174,72	69,88

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	120.430.000,00	122.230.000,00	110.171.467,13	90,13	85.753.355,11	70,16
Pessoal e encargos sociais	86.803.300,00	86.803.300,00	81.670.042,04	94,09	68.766.443,73	79,22
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	33.626.700,00	35.426.700,00	28.501.425,09	80,45	16.986.911,38	47,95
DESPESAS DE CAPITAL	11.570.000,00	9.770.000,00	4.018.735,57	41,13	2.325.526,31	23,80
Investimentos	11.570.000,00	9.770.000,00	4.018.735,57	41,13	2.325.526,31	23,80
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Total (IV)	132.000.000,00	132.000.000,00	114.190.202,70	86,51	88.078.881,42	66,73

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf x 100	LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	33.970.000,00	38.435.000,00	32.244.870,44	28,24	20.983.280,38	23,82
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	33.970.000,00	38.435.000,00	32.244.870,44	28,24	20.983.280,38	23,82
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDIVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELAS DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	33.970.000,00	38.435.000,00	32.244.870,44	28,24	20.983.280,38	23,82
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	98.030.000,00	93.565.000,00	81.945.332,26	87,58	67.095.601,04	71,71
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						23,79
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						24.790.408,09

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2009	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2008	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2008	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÂO INICIAL	DOTAÇÂO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x 100
Atenção Básica	21.018.968,00	21.318.968,00	18.686.324,95	16,36	14.751.654,95	16,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	74.985.525,00	74.685.525,00	66.672.087,09	58,39	50.039.332,60	56,81
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	5.288.320,00	5.288.320,00	3.797.707,73	3,33	3.395.854,94	3,86
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	30.707.187,00	30.707.187,00	25.034.082,93	21,92	19.892.038,93	22,58
TOTAL	132.000.000,00	132.000.000,00	114.190.202,70	100,00	88.078.881,42	100,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0036)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Data de emissão: 27/11/2013
Hora de emissão: 18:07
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+1"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+1"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23da LC 141/2012.
Nota: Este Demonstrativo Fiscal do RREO 5°Bimestre de 2013 foi publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no link http://www.diariomunicipal.com.br/amupe em 29/11/2013.
Período de publicação: 29/11/2013 à 30/01/2014.

SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 - ANEXO 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Set a Out/2013	Até Out/2013
RECEITAS		
Previsão inicial	685.359.165,00	685.359.165,00
Previsão atualizada	685.359.165,00	685.359.165,00
Receitas realizadas	76.432.281,60	397.654.723,69
Déficit Orçamentário	2.097.257,87	0,00
Saldo de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	685.359.165,00	685.359.165,00
Créditos Adicionais	26.909.070,00	26.909.070,00
Dotação Atualizada	712.268.235,00	712.268.235,00

Despesas empenhadas	23.540.833,64	455.893.134,51
Despesas liquidadas	78.529.539,47	333.159.524,26
Superávit Orçamentário	0,00	64.495.199,43
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Set a Out/2013	Até Out/2013
Despesas empenhadas	23.540.833,64	455.893.134,51
Despesas liquidadas	78.529.539,47	333.159.524,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Out/2013
Receita Corrente Líquida		444.285.754,22
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Set a Out/2013	Até Out/2013
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas previdenciárias realizadas (IV)	6.376.243,87	24.239.473,69
Despesas previdenciárias liquidadas (V)	6.190.491,60	23.360.445,15
Resultado previdenciário (VI) = (IV - V)	185.752,27	879.028,54

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-46.008.413,16	0,00
Resultado Primário	-5.100.000,00	63.810.664,28	-1.251,19

LRF, Art. 48 - ANEXO 14				R$ 1,00
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.211.728,72	18.990,00	11.070.303,81	2.122.434,91
Poder Executivo	13.211.728,72	18.990,00	11.070.303,81	2.122.434,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	88.801.161,71	6.483,02	12.691.347,11	76.103.331,58
Poder Executivo	88.801.161,71	6.483,02	12.691.347,11	76.103.331,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	102.012.890,43	25.473,02	23.761.650,92	78.225.766,49

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Set a Out/2013	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Out/2013
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	63.789.389,25	25,00	22,62
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na remuneração com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	39.570.498,90	60,00	69,59
Complementação da União ao FUNDEB	5.214.665,54	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Out/2013
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	67.095.601,04	0,00	23,79
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0036)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Data de emissão: 27/11/2013
Hora de emissão: 18:51
Nota: Este Demonstrativo Fiscal do RREO 5°Bimestre de 2013 foi publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no link http://www.diariomunicipal.com.br/amupe em 29/11/2013.
Período de publicação: 29/11/2013 à 30/01/2014.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0D82AED4

